

**FACULDADES INTEGRADAS**  
**“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**ABRIGO DE IDOSOS: APLICAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO**

LUCILENE DAHIANE CARVALHO DA SILVA

PATRÍCIA DE CARVALHO

VALÉRIA DA SILVA BELCHIOR

Presidente Prudente /SP

2007

**FACULDADES INTEGRADAS**  
**“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**ABRIGO DE IDOSOS: APLICAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO**

LUCILENE DAHIANE CARVALHO DA SILVA

PATRÍCIA DE CARVALHO

VALÉRIA DA SILVA BELCHIOR

Monografia apresentada como requisito parcial  
de Conclusão de Curso para obtenção do grau  
de Bacharel em Serviço Social, sob orientação  
da Prof<sup>a</sup>. Márcia Heloisa de Oliveira.

Presidente Prudente /SP

2007

## **ABRIGO DE IDOSOS: APLICAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO**

Monografia aprovada como requisito parcial  
para obtenção do grau de Bacharel em Serviço  
Social.

Márcia Heloisa de Oliveira

Sandro Marcos Godoy

Suzana Mara Bini da Cruz

Presidente Prudente, / / 2007.

## **Cansei-me dos sapatos velhos.**

Cansei-me de coisas velhas, e sem utilidade que insistem em dividir espaço com meus pensamentos. Afinal para que serve coisas velhas?

Agora quero somente coisas novas, que me ajudem a entender a razão de minha existência, que por sinal, não é uma das melhores do mundo!

Chega! Quero somente sapatos novos, que não me causem problemas, como calos e bolhas. Um passo atrás do outro, a coisa mais fácil e espontânea, não pode causar calos e dores, mas sim a sensação de liberdade, coisa simples que para muitos parece insignificante.

Você que anda todos os dias experimente ficar um dia sem andar, tente imaginar seu corpo sem coordenação, os passos largos já não respondem, os braços fracos e sem ação, pendurados como um ser inanimado.

Nesta hora você se pergunta: Onde estão meus sapatos velhos? E quando os encontram, lembra que um dia eles foram abandonados, e sem ação resta somente segurá-los e lembrar do tempo, que passou junto a eles.

Pois o tempo passa, mas as lembranças são eternas e podem ser guardadas nas roupas, nos sapatos velhos e infelizmente nos asilos.

Fabício Costa

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus por sempre iluminar o meu caminho e abençoar a minha vida.

Aos meus tios Germano e Delzuita que me acolheram em sua família, tendo por mim muito amor, carinho, sempre me incentivando e me ajudando nos momentos difíceis, me ensinando com sua experiência e sabedoria de vida. Eu amo vocês, obrigada por tudo.

A minha mãe, que mesmo estando longe sempre está presente em meus pensamentos, sempre me ajudando a não desistir dos meus sonhos, e me ensinando que a distância não significa que não amamos as pessoas, mas saber o que é melhor pra ela. Minha vida, meu tudo.

A minha querida prima-irmã Rosa, que sempre esteve ao meu lado nas horas de felicidades e tristezas, rir e chorar, sempre me dando forças para seguir em frente me ensinando que para a vida ser melhor só depende de nós. Obrigada, você sabe o quanto foi importante para que eu concluísse esse sonho, agradeço pelos conselhos, pelas palavras amigas, pelo carinho, compreensão e pelo amor. Amo você.

Aos meus primos Ednilson e Sandra que também estiveram presentes nesse momento da minha vida e fazem parte dessa conquista. Obrigada por tudo”

Ao meu amigo Fabrício, meu irmão de coração que sempre esteve presente nos momentos que precisei, seja pra rir ou chorar, amizade verdadeira que vou guardar para sempre. Te adoro.

Ao meu grupo de monografia, Valéria e Patrícia que tivemos que aprender a compreender as diferenças, dividir as angústias, concretizando assim um sonho em comum. Valeu meninas.

A orientadora professora Márcia Heloisa pela compreensão, dedicação e carinho que teve conosco, meus carinhos.

Lucilene Dahiane Carvalho da Silva

Agradeço primeiramente a Deus por abençoar a minha vida.

A realização deste trabalho contou com a colaboração direta e indireta dos meus familiares e amigos aos quais agradeço sinceramente.

Em especial aos meus pais João Melo de Carvalho e Lurdes Alves de Carvalho e aos meus irmãos, agradeço todo amor e carinho.

Agradeço em especial ao meu namorado César pelo apoio, incentivo, amizade e compreensão.

Ao meu grupo de monografia Dahiane e Valéria.

A orientadora professora Márcia Heloisa pela dedicação e carinho.

Patrícia de Carvalho

Agradeço, primeiramente, a Deus por ter me concedido o Dom da Vida e por estar sempre presente iluminando o meu caminho. Obrigada, meu Deus, por ter me ajudado vencer mais essa batalha.

Ao meu pai Anízio, exemplo de força, perseverança, do qual tenho orgulho imenso de ser filha, e em especial agradeço minha querida mãe Diva, pessoa que amo muito, que sempre esteve ao meu lado, consolando-me diante das derrotas e incentivando-me para a vitória. Obrigada pelo seu esforço, pela paciência nos momentos de aflições.

Sem o apoio que eles me deram e dão nos estudos e na vida, nada disso seria possível. Devo aos meus pais tudo que sei e que sou. Meus eternos agradecimentos.

Á minha amada avó materna Olívia, pelo incentivo no decorrer de todo o curso, pelas preocupações que sempre teve comigo, em me ver formada e feliz, meus carinhos.

Ao meu irmão Emerson, pelo estímulo e apoio nas horas difíceis.

Ao meu grande amigo Fabrício, que se tornou uma figura fundamental na minha vida. Muito obrigada pela atenção e apoio.

Ao grupo, Dahiane e Patrícia, chegamos ao final da nossa caminhada, enfrentamos obstáculos, compartilhamos nervosismo, lamentamos os erros e finalmente vibramos com nossa vitória. Obrigada pelo carinho e compreensão.

A orientadora Márcia Heloisa, pelo incentivo, motivação e paciência nos inúmeros momentos em que estivemos juntas, mostrando-nos o caminho a seguir.

A todas as pessoas que contribuíram de forma direta e indireta na realização desse trabalho.

Muito obrigada !

Valéria da Silva Belchior

## RESUMO

O presente trabalho tem como principal objetivo analisar as atuais propostas de atendimento contemplados pelo Estatuto do Idoso se os direitos dos idosos estão sendo efetivados adequadamente dentro dos abrigos. Além disso, se propôs fazer uma análise dessa realidade, basearam-se em referenciais teóricos, que partiram do estudo da legislação sobre o Estatuto do Idoso. As leis que regem seus direitos foram estudadas, bem como a bibliografia que trata da questão da velhice. O texto trata do envelhecimento do ser humano de forma a esclarecer a experiência de se tornar um idoso principalmente nos dias de hoje, em todos os seus aspectos, bem como da construção da identidade e da nova imagem do idoso. Contextualiza a questão do idoso dentro da história do idoso ao longo dos anos desde os primeiros sinais da sociedade de preocupações com o idoso, alcançando a consolidação de seus direitos com o atual Estatuto do Idoso. Traz a situação do idoso junto a sua família, as mudanças que ocorrem e as dificuldades pelas quais passa a família e o idoso pela difícil adaptação desta fase da vida de alguns membros do grupo familiar, muitas vezes levando os idosos a serem entregues à instituições de idosos onde o papel do Assistente Social é de grande importância. O trabalho é finalizado com informações trazidas pelos próprios idosos e as Assistentes Sociais, colhidas em entrevistas realizadas em instituições da região do Oeste Paulista como Rancharia, Pirapozinho e Álvares Machado. Para obtenção dos dados necessários à pesquisa, foram aplicadas entrevistas qualitativas com questões abertas e norteadoras, envolvendo os idosos, diretores/Assistentes Sociais das instituições. A pesquisa aponta que o Estatuto do Idoso não está sendo cumprido na sua íntegra, porém existem preocupações por parte dos dirigentes e Assistentes Sociais das instituições em se adequar para cumpri-lo.

Palavras-chave: Idoso. Família. Assistente Social. Instituições. Direitos. Transformações.



## **ABSTRACT**

The present Project has as its main objective to analyze the actual proposals of attendance realized by the Elderly Statute, if the elderly rights are being realized adequately inside the shelters. Besides, it was proposed to make an analysis of this reality, and it was based in theoretical references, which were taken from the study of the legislation about the Elderly Statute. The laws which control their rights were studied, as well as the bibliography that talks about the elderliness. The text talks about the human being elderliness to clear the experience to be an elderly nowadays, in all of its aspects, as well as the building of the identity and the new image of the elderly. It contextualizes the matter of the elderly inside the elderly history along the years since the first signals of society's worries about them, reaching the consolidation of their rights with the actual Elderly Statute. It brings the situation of the elderly along their family, the changes that happen and the difficulties by which the family suffers and the elderly by the difficult adaptation of this phase of life of some members of the family, many times taking the elderly to elderly institutions where the role of the Social Assistant is of great importance. The project is ended with information brought by the own elderly and the Social Assistants, gotten in interviews realized in institutions from the region of Oeste Paulista as Rancharia, Pirapozinho and Álvares Machado. To obtain the necessary data for the research, qualitative interviews were applied with open questions, involving the elderly, directors/Social Assistants of the institutions. The research shows that the Elderly Statute is not being followed correctly, but there are worries by the people who control the institutions and the Social Assistants from the institutions to follow the rules correctly.

Key-Words: Elderly. Family. Social Assistant. Institutions. Rights. Transformations.

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>1 A QUESTÃO SOCIAL DO ENVELHECIMENTO</b>	<b>12</b>
1.1 Compreendendo a velhice	12
1.2 A experiência de envelhecer	14
1.3 A velhice nos dias atuais	15
1.4 Aspectos do Envelhecimento	16
1.5 Aspectos biológicos	17
1.6 Aspectos psicológicos	18
1.7 Envelhecimento demográfico	20
1.8 A construção de identidade do idoso	21
1.9 A nova imagem da terceira idade	22
<b>2 A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>	<b>24</b>
2.1 Constituição: “Os direitos dos idosos na Constituição Federal de 1988”	26
2.2 Política Nacional do Idoso	29
2.3 Estatuto do idoso	32
<b>3 INSTITUIÇÃO: IDOSO, FAMÍLIA E SERVIÇO SOCIAL</b>	<b>35</b>
3.1 A Convivência da família com o idoso	36
3.2 Instituição / idoso	39
3.3 O Idoso dentro da instituição	41
3.4 Instituição e o trabalho do serviço social	43
<b>4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS</b>	<b>47</b>
4.1 Funcionamento das instituições	49
4.2 O voto	50
4.3 Utilização da aposentadoria	51
4.4 Adequação do Espaço Físico	52
4.5 Objetivos dos Abrigos	54
4.6 Funcionamento	55
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>60</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>62</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>64</b>

## INTRODUÇÃO

No presente trabalho o objetivo é analisar as atuais propostas de atendimento contemplados pelo Estatuto do Idoso se os direitos dos idosos estão sendo efetivados adequadamente dentro dos abrigos.

Para obtenção dos dados necessários à pesquisa foram aplicadas entrevistas qualitativas, com questões abertas e norteadoras, pois esta pesquisa tem por objetivo trazer a tona o que os participantes pensam a respeito do que está sendo pesquisado, parte-se de uma perspectiva muito valiosa porque a medida que se quer localizar a percepção dos sujeitos, torna-se indispensável – e este é um outro elemento muito importante – o contato direto com a pesquisa.

No primeiro capítulo será tratado da questão social do envelhecimento, fazendo menção a uma melhor compreensão da velhice, as experiências de envelhecer, a velhice nos dias atuais e os aspectos, biológicos e psicológicos, do envelhecimento, bem como, será feito um breve relato sobre a questão do envelhecimento demográfico, a construção da identidade do idoso e a nova imagem da terceira idade.

O segundo capítulo trará uma retrospectiva histórica do idoso e também todo o movimento de consolidação dos direitos dos idosos, tratando sobre os direitos adquiridos por eles na Constituição Federal de 1988, atualmente em vigência, sobre o Estatuto do Idoso, onde muitos direitos foram concretizados recentemente, falando ainda sobre as obrigações das entidades assistenciais ao idoso, criadas com a função de auxiliá-los nesta fase da vida.

O terceiro capítulo faz um breve estudo sobre o idoso e a família, abordando assuntos como sua convivência junto à família, e também sobre sua passagem em instituições de abrigo, analisando o idoso dentro da instituição, bem como, o trabalho do serviço social, realizado pelas assistentes sociais dentro destas instituições.

O quarto capítulo traz comentários obtidos por meio da análise e interpretação de dados obtidos por meio de entrevistas realizadas com idosos que

residem em abrigos na região do Oeste Paulista (Rancharia, Álvares Machado e Pirapozinho) e também realizadas com as assistentes sociais destes mesmos abrigos, concluindo o capítulo com a constatação de que as instituições pesquisadas seguem parcialmente os requisitos do Estatuto do Idoso.

O trabalho apresentado é concluído pela constatação das mudanças favoráveis aos idosos com o atual Estatuto do Idoso, bem como, demais leis esparsas, que nos últimos anos vem contribuindo para mudar a situação lamentável em que viviam muitos dos idosos brasileiros, bem como, pela real necessidade de continuar o trabalho para cada vez mais melhorar a situação destes idosos, que ainda sofrem muito com a situação de descaso por parte de uma sociedade que muitas vezes se esquece que também fará parte desta população idosa, demonstrando que este é apenas o começo de um longo caminho percorrido até hoje.

# 1 A QUESTÃO SOCIAL DO ENVELHECIMENTO

## 1.1 Compreendendo a velhice

A questão de “ser velho” é um fenômeno mundial que vem se construindo os últimos 30 anos. No Brasil a discussão sobre envelhecer vem ocorrendo com preocupação nacional a partir de 1.970, através de estudos e pesquisas com o intuito de compreender esse fenômeno, destacando a necessidade de profissionais especializados para atuarem no atendimento específico ao idoso.

Segundo BRANCO (1999, p. 107) “o envelhecimento é um processo biológico universal. Na maior parte dos seres vivos, e em particular nos seres humanos, este processo não permite definições fáceis, não se resumindo a um simples transcurso de tempo”.

De acordo com MARTINEZ (1994) apud BRANCO (1999, p. 107) “ele é dinâmico, progressivo e irreversível, caracterizado por diversas manifestações nos campos biológicos, psíquico e social, que ocorrem ao longo da vida de forma diferenciada em cada indivíduo”.

Mas afinal, o que é velhice? Quais os fatores que influenciam o processo de envelhecimento?

De acordo com a ONU – Organização das Nações Unidas – idoso é aquele indivíduo de 60 anos ou mais. Esse conceito é fundamental para estabelecer critérios referentes à aposentadorias, benefícios ou acesso às políticas sociais. Contudo, considerar a idade cronológica como único fator que define a velhice pode apresentar alguns riscos, visto que o processo de envelhecimento varia de indivíduo para indivíduo, não sendo, portanto, suficiente para defini-la. Diante disso, é preciso compreender a velhice como “uma etapa da vida na qual, em decorrência da alta idade cronológica, ocorrem modificações de ordem biopsicossocial que afetam a relação do indivíduo com o meio” (SALGADO, 1982, p. 29). Portanto, a velhice

apresenta múltiplas dimensões, incluindo fatores biológicos e psicossociais que interagem entre si, favorecendo ou não uma velhice saudável.

Conceder a velhice como significado de doenças e morte, numa visão fatalista, e não reconhecer os pontos positivos que existem, ou seja, como relação aos aspectos psicossociais, deve haver uma adaptação do indivíduo às novas condições que a velhice proporciona “de preservação da identidade psicológica do indivíduo é de fundamental importância, pois é ela que ajuda o homem a adaptar-se ao mundo externo e a enfrentar com serenidade a perda progressiva da capacidade física e todas as outras limitações, importar pelo processo de envelhecimento”. MERVAL ROSA (1984) apud VARGAS (1994) com o envelhecimento, o indivíduo vai perdendo gradativamente a sua capacidade de adaptação às novas situações. Este fato, aliado às mutações de ordem biológica e fatores pessoais, isto é, relacionados com a própria história de vida de cada indivíduo, traduzem-se na “perda de identidade psicológica” de onde decorrem todas as demais transformações referentes às atitudes, hábitos, personalidade do idoso e outras.

Pode-se considerar o envelhecimento como o conjunto de processos que contribuem para aumentar progressivamente a probabilidade de doenças degenerativas. Isto é, o envelhecimento não é um processo de adoecimento porque enquanto envelhecemos estamos experimentando mudanças normais, esperadas e associadas à idade.

Mas a probabilidade de adoecer aumenta com a idade, porque estas mudanças nos tornam mais vulneráveis a doenças que, na juventude, seriam combatidas com maior facilidade.

Os geriatras concordam ao afirmar que o envelhecimento de cada pessoa é uma experiência bastante individualizante e heterogênea, pois o nosso organismo sofre, ao longo de toda a nossa existência, um declínio no sistema biológico que ocorre de acordo, com suas particularidade, desde a concepção e que, associado ao meio em que vive e aos hábitos adquiridos pelo indivíduo, influenciam no processo de envelhecimento. A velocidade do envelhecimento, portanto, não é para todos os organismos da espécie humana, sendo possível indivíduos da mesma idade apresentarem condições biológicas diferentes.

## 1.2 A experiência de envelhecer

Envelhecer é uma experiência difícil para o ser humano em decorrência de vários aspectos e alterações biopsicossociais. Mudança é um fenômeno natural no ser humano, goste-se ou não, adapte-se ou não, as mudanças acontecem.

A velhice é uma categoria construída histórica e socialmente. BEAUVOIR (1990) complementa, “que o envelhecimento e a velhice aparecem com maior clareza aos olhos dos outros do que aos olhos de nós mesmos”, certamente os primeiros sinais de velhice aparecem no corpo, mas o sujeito não se apercebe deles e, ao olhar-se no espelho, pode olhar sem se ver. De repente, a partir do olhar do outro, há a surpresa ao ser classificado como velho, porque não he uma vivencia interna da velhice, o que he é uma defasagem entre o corpo envelhecido e as experiências internas vividas.

É como se o tempo que passou não fizesse parte da história do sujeito e nesta discrepância entre o tempo externo e a vivencia interna, acaba-se por enfatizar mais o tempo externo o qual passa a ordenar o interno. E assim, a partir da categoria cronológica externa, passa-se a classificar os indivíduos, como se a sua história de vida, sua experiência, ganhos, perdas, conquistas, sabedoria não fizessem parte dele, deixando de compreender e até mesmo conceber o tempo como sendo o sujeito humano.

Para MARTINS (1991, p. 12), o envelhecimento entendido como o tempo interno, o vivido, só a nos pertence e só nós temos acesso a ele, diferentemente da forma com que no processo de envelhecimento são impressas as marcas em nossos corpos, o tempo externo. O que existe sempre é a pessoa em si, em evolução e crescimento, independente da etapa da vida em que se encontra o ser temporal. Pode-se pensar o tempo não apenas como o total dos anos que passam no calendário, mas como a sobreposição deles, onde, ao tempo cronológico acrescentam-se o tempo biológico (o das nossas células, artérias, nossas doenças), o tempo afetivo (o dos nossos conhecimentos, dos nossos afetos), e o tempo social (o dos papéis desempenhados onde passado, presente e futuro em movimento constante, unem-se).

Segundo RODRIGUES (2000, p. 29):

O direito ao passado, à possibilidade de lembrar, o direito à memória faz de cada indivíduo no presente caso, o idoso um historiador de si mesmo, de ser sem trabalhador da memória que o idoso pode reinventar pelo desejo o seu presente e futuro, e que a transforma, assim em sujeito de seu presente e futuro, o próprio destino.

Na discrepância entre tempo interno e externo, ou seja, a imagem inconsciente do corpo e a imagem que o espelho devolve, fica difícil de aceitar-se na condição de “velho” ou “idoso”, papel pejorativo construído socialmente, por conta da apologia em torno da valorização da juventude que mistificou o Brasil na década de 60:

... é normal uma vez que em nós é o outro que é velho, que a revelação da nossa idade venha dos outros, não consentimos nisso de boa vontade. Uma pessoa fica sempre sobressaltada quando o chamam de velho pela primeira vez (Beauvoir, 1990, p. 358).

### **1.3 A velhice nos dias atuais**

A tendência contemporânea é rever os estereótipos associados ao envelhecimento provocado até mesmo pelo posicionamento das próprias pessoas idosas que, atualmente, se organizam reivindicando direitos, enfrentando desafios, elaborando projetos para o futuro. A idéia de um processo de perda tem sido substituído pela consideração que os estágios mais avançados da vida são o momento propício para novas conquistas, guiadas pela busca do prazer e da satisfação pessoal. As experiências vividas e os saberes acumulados são ganhos que oferecem oportunidades de realizar projetos abandonados em outras etapas e estabelecer relações mais profícuas com o mundo dos mais jovens e dos mais velhos.

Livre dos limites impostos pelo trabalho, liberado dos compromissos domésticos e com a criação dos filhos, o indivíduo passa a se dedicar a atividades



que lhe são mais prazerosas, voltando-se para o que foi adiado em tempos passados.

No Brasil, proliferam, na última década, os programas voltados para os idosos, como as “escolas abertas”, as “universidades para a terceira idade” e os “grupos de convivência de idosos”. Estes programas, encorajando a busca da auto-expressão e a exploração de identidades de um modo que era exclusivo da juventude, abrem espaços para que a sociedade brasileira é hoje mais sensível aos problemas do envelhecimento.

As pessoas com mais idade, na certeza de que hoje não podem viver como antigamente, ocupam e redefinem os novos espaços criados para envelhecer, respondendo de maneiras diversas ao tipo de controle de emoções que passa a ser deles exigido.

Mas, apesar de hoje a situação do idoso em todos os países ser muito melhor que a de vinte anos atrás e cada vez mais grupos, aparatos institucionais e pesquisadores estejam envolvidos em estudos relacionados à velhice, podem os afirmar que este avanço, como todo processo, tem sido lento, a herança cultural e política ainda transforma o idoso num excluído e as propostas de mudança nem sempre são efetivadas. Os valores éticos são freqüentemente defasados em relação às verdadeiras situações e, além disso, observamos políticas sociais que fragmentam os direitos sociais e o próprio cidadão. Torna-se urgente à realização dentre outros, de dois principais problemas ligados à velhice em nosso país: a aposentadoria e o sistema de saúde, exemplos flagrantes de que a sociedade e as instituições não se preocupam para essa realidade.

#### **1.4 Aspectos do Envelhecimento**

“Todo homem é construtor de um templo que é seu corpo. Somos todos escultores e pintores, e o material é a nossa própria carne, sangue e ossos”.  
Henry D. Thoreau (1917-62).

O processo de envelhecimento é natural no ciclo de vida do ser humano, pois cada um de nós começa a envelhecer antes mesmo de nascer e continuará envelhecendo durante toda a existência. Assim como a infância, a adolescência e a maturidade, a fase de velhice deve ser vivida em sua plenitude.

O envelhecimento traz consigo certas limitações, diminuição das capacidades e degenerações físicas, mas que, em momento algum, devem servir de obstáculos para um “envelhecimento normal” e prazeroso.

Diante de todas as características que marcam essa etapa da vida, bem como dos fatores que a influenciam com questões econômicas, biológicas, culturais, familiares e outras, e precisa encontrar meios que permitam ao idoso superar essas dificuldades, não influenciam somente aceitando essa nova etapa, mas lutando por uma melhor qualidade de vida, por uma velhice mais feliz, sendo que esta, muitas vezes, deriva da própria concepção do que é ser idoso.

### **1.5 Aspectos biológicos**

Quanto aos aspectos biológicos, envelhecer é um privilégio das espécies mais evoluídas. Não existe bactéria idosa, quando chega ao auge da sua atividade ela simplesmente se divide em dois indivíduos jovens. Foi durante a evolução que surgiram células capazes de gerar filhotes menores. A célula maior existe para nutrir a menor, quando ela cresce, a maior morre para dar lugar a nova geração. Em seres como fungos e a conseqüente morte, os pais teriam que disputar espaço e alimento com os mais jovens, mais adaptados ao mundo.

Em homens ou fungos o processo de envelhecimento é o mesmo. A produção incontrolada de radicais livres (átomos ou moléculas altamente reagentes e que possuem número ímpar de elétrons em sua camada mais externa) poderia dar origem a lesão celular e início ao processo de envelhecimento, acarretando perda progressiva da capacidade funcional celular, fazendo com que os órgãos do corpo humano fossem perdendo sua capacidade (OLIVEIRA, 1997).

Cada órgão do organismo humano envelhece de uma forma e hora diferente, para alguns estudiosos, após os 35 (trinta e cinco) anos as células do cérebro começam a morrer, o coração passa a bater mais devagar e o corpo passa a acumular mais gordura.

Varias doenças atingem com mais freqüência os idosos; problemas do coração são a principal causa de complicações, principalmente a hipertensão e a arteroesclerose, que podem levar ao infarto e derrames. Além dos problemas circulatórios, a artrose, o reumatismo e o câncer também são bastante comuns, não há ainda cura para essas complicações, apesar de algumas poderem ser tratadas ou controladas, se descobertas cedo.

Com o passar dos anos o desgaste físico e mental torna-se inevitável. Sabemos, no entanto, que a velhice não é uma doença, mas sim uma fase na qual as pessoas adoecem mais, e mais rapidamente.

O segredo de viver bem e conviver com estas limitações significa entender, aceitar e lutar contra estas limitações para que os problemas sejam diminuídos e superados.

Um bom diagnóstico é fundamental para uma boa programação do que deve ser feito e essa programação vai depender do problema, das limitações, das possibilidades e da vontade de cada um superar as dificuldades.

Portanto, devemos saber que a velhice é inevitável para quem vive e devemos aprender a viver melhor.

## **1.6 Aspectos psicológicos**

À medida que as pessoas vivem mais, a tecnologia avança a passos largos, os meios de comunicação bombardeiam com fatos e dados, as mudanças acontecem muito rapidamente, as distâncias aumentam a cada dia, a vida é cada vez mais agitada, o tempo cada vez menor e as condições econômicas são mais difíceis, nossa sociedade passa por grandes modificações. Isso tudo exige a introdução de novos conceitos e maneiras diferentes de viver, uma grande

flexibilidade e capacidade de adaptação, que o idoso nem sempre tem, o que o leva a ter mais problemas.

A maioria dos idosos não conseguem continuar desempenhando uma vida ativa mesmo com saúde. Com a nova imagem construída pelos outros, lamentam a destreza e disposição que já se foram, não procurando atividades mais condizentes com a sua capacidade física e não aceitam as mudanças no organismo que a idade lhe proporciona.

Entretanto, quando a pessoa envelhece existem alguns fatores psicossociais que interferem na qualidade de vida como as condições mínimas de sobrevivência e, conseqüentemente, limita a participação dos idosos em eventos sociais, a solidão, pois muitas vezes os idosos têm pouco contato com outras pessoas devido à dificuldade de transporte adequado, problemas financeiros, incapacidade física e falta de companhia associada ao medo.

O processo de uma doença e o declínio da saúde, em geral, são também afetados pela ação conjunta de variáveis biológicas. Desse modo, variáveis psicológicas, tais como atitudes e a personalidade, determinam a capacidade do individuo enfrentar as mudanças fisiológicas que ocorrem com o envelhecimento .

O idoso se sente de maneira contundente, pois cresceu interiorizando o envelhecimento como algo negativo. Quando jovem assimilou que seria um peso, improdutivo, difícil de conviver. Essas imagens, a princípio distantes da realidade concreta, passaram a ser auto-imagem negativa a partir do momento em que começou a envelhecer. Hoje no momento em que a vivência é real, influenciado por esses sentimentos, o idoso pode aceitar passivamente essa fase como improdutiva, sem realizações e perspectivas. Em conseqüência disso deixa de lutar por uma vida mais completa, intensificando o quadro de crise emocional.

Faz-se necessário lembrar da perda de ordem econômica-social, uma das mais importantes chega junto com a aposentadoria. Além da perda do vínculo profissional e papel social há uma baixa considerável nos rendimentos, onde muitas vezes sentem-se inferiorizados pela sociedade, quando tendem a ser considerados inúteis e improdutivos, para os familiares e amigos o que acaba gerando seu isolamento do convívio social como forma de preservação.

Existe também a perda de amigos, parentes e cônjuges. No caso da mulher que se dedicou apenas ao lar há um ciclo completando: os filhos já criados, casados ou fora do ambiente familiar e o sentimento de que a vida perdeu o sentido. Algumas depois de anos e anos de convivência, enfrentam a viuvez, vivendo não só uma perda psicológica, mas também dos papéis sociais que elas exerceram ao longo da vida. Quanto mais dependente do marido para atividades rotineiras, dentro e fora do lar, maior a desorientação.

Diversos estudos mostram que as taxas de procura por atendimentos médicos, as hospitalizações, internações em abrigos, suicídios e mortalidade por doença são muito mais alta entre os viúvos, principalmente durante os primeiros 6 (seis) meses de viuvez.

Todos esses fatores podem levar o idoso à depressão, paranóias, suicídios e uma maior dependência física e/ou psicológica.

É importante ressaltar que, assim como as características físicas do envelhecimento, as de caráter psicológico também estão relacionadas a hereditariedade, com a história e com atitude de cada indivíduo. As pessoas mais saudáveis e otimistas têm mais condições de se adaptarem às transformações trazidas pelo envelhecimento. Elas estão mais propensas, a verem a velhice como um tempo de experiência acumulada, de maturidade, de liberdade para assumir novas ocupações e até mesmo de libertação de certas responsabilidades.

## **1.7 Envelhecimento demográfico**

A expectativa de vida da população vem aumentando significativamente nas últimas décadas. Os avanços da medicina, a melhora na área educacional, o aumento dos investimentos ligados ao campo social e o desenvolvimento econômico e tecnológico contribuíram para a melhora da qualidade de vida da população conseqüentemente, fizeram com que as pessoas passassem a viver mais.

No Brasil, a expectativa média de vida em 1900 era de 33,7 anos e hoje chegamos a uma estimativa de vida de cerca de 68 anos para o homem e 76 anos para a mulher. Com o aumento da expectativa de vida e a queda na taxa da natalidade, a população idosa atualmente é a faixa etária que apresenta o maior crescimento, pois segundo o Censo (IBGE, 2000) a população acima dos 60 anos chega à cerca de 15 milhões de pessoas atualmente, e estima-se que em 2025 este contingente atingirá a marca de 31,8 milhões de pessoas, passando dos atuais 9% para 15% da população total nacional e fazendo com que ao alcançar estes números o Brasil possua a sexta maior população idosa do mundo. Esta proporção de crescimento é a mesma apresentada atualmente nos países europeus, o que confirma a tendência mundial de envelhecimento humano e melhora na saúde global das pessoas.

### **1.8 A construção de identidade do idoso**

Muitos atribuem um significado negativo ao envelhecimento, associando-o à perda, solidão, doenças, morte... percebe-se que há uma negação da velhice. De acordo com D' ANDRÉA (1994, p. 145), isto provém da própria dinâmica entre as gerações, na qual jovens e idosos evitam-se, temendo uma possível identificação entre ambas. Esse conflito nasce do estereótipo, criado em torno da velhice, que considera o idoso dependente, incapaz e passivo.

Falar de envelhecimento e velhice pode provocar muitas vezes uma profunda angústia nas pessoas. O temor que mesmo os jovens têm ao pensar que um dia vão envelhecer pode traduzir o receio de viver no futuro uma velhice sofrida, solitária e dependente. É também importante perceber que o medo de envelhecer é bem diferente da vivência de envelhecer, pois muitas pessoas, ao imaginarem a sua própria velhice, receiam que não irão conseguir enfrentar as limitações naturais do envelhecimento, mas quando a idade chega, ela consegue mobilizar vários recursos e viver bem essa nova fase da vida. Por outro lado, se as representações sociais da velhice estiverem fortemente associadas à doença, dependência, improdutividade, pobreza e solidão, muitos idosos irão relutar em identificar-se com essas imagens

negativas, e essa atitude pode inclusive representar uma forma de defesa, cujo objetivo é preservar uma auto-imagem e uma auto-estima positivas.

Na verdade, a sociedade vai determinar o lugar e o papel que, os idosos irão representar (viver) na própria sociedade, e por outro lado, os idosos irão absorver (ou rejeitar), elaborar e recriar os traços culturais e ideológicos do espaço social em que vivem. Numa sociedade de massa, a regulamentação social opera por meio de um repertório de símbolos, de imagens e estereótipos, que são expressos através dos meios de comunicação de massa. Portanto, as idéias que a mídia expressa em relação ao envelhecimento e à velhice são muito significativas, pois podem exercer a função de ponto de referência para os próprios idosos, influenciando seu comportamento e suas atitudes, e também as idéias da criança, do jovem, e do adulto, a respeito do que significa envelhecer em nossa sociedade.

O receio de tornar-se “velho” gera uma busca eterna, juventude que se concretiza na procura de fórmulas mágicas que retardem o envelhecimento, como cosméticos, cirurgias plásticas, ginásticas e outras. Como afirma DEBERT (1999, p. 21), os indivíduos acreditam que viverão mais se conservarem seus corpos, pois supõem que a boa aparência é sinônimo de bem-estar.

Os autores referem-se ao processo pelo qual as pessoas idosas psicologicamente vulneráveis, passam durante as crises normais que acompanham o envelhecimento (problemas de saúde, aposentadoria, perda do companheiro, entre outros), e também afetadas pelos estereótipos negativos relacionados com a velhice, ao receber mensagens negativas de seu ambiente social, têm seu autoconceito diminuído e desprestigiado. Assim, forma-se um círculo vicioso, e os idosos passam a se sentir doentes, incapazes e inadequados.

### **1.9 A nova imagem da terceira idade**

O aumento da longevidade, o progresso social e científico, as transformações na estrutura da família, a modernização dos costumes acarretam transformações profundas na sociedade e no comportamento das pessoas. À medida que a longevidade aumenta, mais etapas na vida poderão ser vividas.

A nova imagem dos idosos transformou também a maneira de nomear as pessoas. Atualmente, chamar aquele que envelhece de velho pode expressar desprestígio ou desrespeito. A expressão velho, que nos leva a pensar em algo antiquado, desgastado ou obsoleto, foi substituída por idoso, significando a passagem do tempo e aquele que tem bastante idade. A fase da velhice foi substituída por terceira idade e mais recentemente por maturidade.

A mídia costuma também tratar aqueles que chegam aos 100 anos com muita admiração e respeito. Ser centenário é um verdadeiro heroísmo, e os meios de comunicação de massa editam reportagens, principalmente no dia das mães e dos pais, valorizando os anciãos que conseguiram aliar longevidade com lucidez, entusiasmo e principalmente “juventude”.

A apresentação de um modelo ideal de idoso, cujo sucesso ou fracasso só depende do esforço de cada indivíduo, oculta o idoso real, produto de um conjunto de fatores biopsicossociais, econômicos e político-culturais, inserido numa rede de relações sociais que o determina.

Percebe-se, assim, a importância da socialização, da participação e integração dos idosos no meio ao qual pertencem, pois diante das “perdas”, as atividades e propostas que lhe são oferecidas podem contribuir com a adaptação dos idosos à velhice, no intuito de oferecer uma melhor qualidade de vida aos mesmos. É claro que para se alcançar este objetivo é necessário prever outros aspectos, inclusive uma mudança de postura da sociedade com relação aos idosos. No entanto, a forma como o próprio idoso concebe a sua velhice e se adapta à mesma pode ser o primeiro passo para a construção de uma sociedade em que o idoso seja verdadeiramente reconhecido.

Na busca de efetivar a integração do idoso ao meio social de uma maneira a tornar suas fragilidades cada vez mais imperceptíveis o direito dos idosos, como parte integrante de uma sociedade democrática como a vivida no Brasil, vem ao longo dos anos se transformando com uma participação cada vez maior do poder público principalmente com a implantação de políticas de atendimento, bem como, com mudanças na legislação brasileira o que será tratado no próximo capítulo.



## 2 A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS

A Política Social de regulação social se expressa pela transformação das relações entre o Estado e economia e entre o Estado e sociedade há um momento de desenvolvimento.

Nos últimos anos a Política Social brasileira foi marcada por uma preocupação crescente de atendimento a população idosa. Pela primeira vez em nossa história, durante o período de 1976, as comunidades se mobilizaram, tendo em vista o encontro de soluções para os seus problemas mais urgentes, o que resultou na inclusão formal do problema da terceira idade na lista das prioridades os órgãos públicos, especialmente daqueles que se ocupam de previdência social.

As políticas de atendimento também devem estar voltadas para garantir as necessidades básicas dos idosos, vulnerabilizados pelo próprio ciclo de vida, pela pobreza e pela exclusão social.

O poder público tem o dever de formular políticas, realizar ações e atividades que protejam e promovam esta população fragilizada.

A construção de conhecimento, a garantia de proteção social e inclusão a pessoa idosa é recente, já que, até as poucas décadas atrás éramos considerados um país de jovens (VERAS, 1994).

Logo, os idosos que não conquistaram seus direitos a partir do mérito estabelecido pela sociedade, através do trabalho formal que lhes garantiriam o benefício da Previdência, passaram a depender das políticas públicas, principalmente as de Assistência Social. Mas, somente a partir da década de 70 com o redimensionamento da Previdência Social, o Estado passou a incorporar algumas ações além dos muros dos asilos, visando integrá-los na família e na sociedade.

O Programa de Assistência ao Idoso – PAI, começou inicialmente vinculando ao INPS, resultando na formação dos grupos de Convivência direcionados aos idosos segurados pela Previdência Social. Este programa do Ministério de Previdência de Assistência Social se volta para as pessoas idosas, no intuito de criar condições para a sua promoção social. Embora com poucos recursos

financeiros, o Estado acreditava poder resgatar a dignidade deste segmento social com atividades de lazer, socialização e projetos artísticos e culturais.

O PAI consistia inicialmente na organização e implementação de grupos de convivência para idosos previdenciários e dependentes abrigados nos postos de atendimento do extinto INPS através da Superintendência do Bem-estar. Esses grupos de convivência foram desenvolvidos durante dois anos por todo o Brasil. Os eixos prioritários deste programa assistencial eram: promoção do trabalho em comum nos “grupos de promoção”, desenvolvimento da convivência através das atividades sociais, recreativas e culturais; incentivo à mobilização da família e da comunidade através de realização de reuniões, seminários e campanhas, entre outras atividades.

Com a reforma da Previdência, em 1977, criando o Sinpas – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, o programa passou para a Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA, que se tornou responsável pelo atendimento ao idoso em todo território Nacional, somente a partir de 1979. Com o novo direcionamento do governo, este programa passou a visar o atendimento aos idosos que ganhassem até dois salários mínimos e aos excluídos da Previdência Social. A Fundação Legião Brasileira de Assistência assumiu a responsabilidade pela implementação do Programa, realizando convênios com ONG's, Estados e Municípios, para atendimento a pessoa idosa.

Diante do novo direcionamento estabelecido pelo governo, coube a LBA prestar assistência à pessoa idosa de forma global, com o objetivo de promover a integração do idoso, principalmente no que diz respeito à melhoria das condições de vida, ao fortalecimento dos laços de família e à formação de uma atitude positiva em relação à velhice (Port MPAS n° 25, 9.11.79). Os idosos carentes continuaram a serem atendidos através dos Asilos e dos Grupos de Convivência, espaços públicos de educação informal, destinados à permanência diurna dos idosos, oferecendo programas de atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

A partir de 1982, ampliaram-se consideravelmente os objetivos do programa em relação à intervenção voltada aos idosos, conforme definidos na Portaria 2.864/82. Mas, apesar da ampliação dos objetivos deste programa é possível verificar que na prática não houve grandes mudanças no direcionamento de

suas atividades, pois a LBA deu continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo INPS, com poucas alterações, ou seja, aumentou as metas e destinou suas ações aos mais carentes, baseando-se em uma política descontínua e uma prática voluntarista.

Somente a partir de meados dos anos 80 teve início com mais ênfase no movimento da sociedade civil com novos atores em cena, entre eles professores universitários, trabalhadores sociais, associações, idosos politicamente organizados e alguns parlamentares comprometidos com as questões sociais exigindo a valorização e respeito à pessoa idosa. Nessa década, a Assistência Social como direito social começa a ser discutida, no sentido da garantia dos direitos sociais juntamente com os direitos políticos e civis, de forma que os interesses dos velhos fossem respeitados, vislumbrando a constituição da cidadania, através de ações concretas de atendimento em espaços públicos que garantissem novos conhecimentos, oportunidades, valorização de ideais individuais e coletivos, com perspectiva de engajamento desse segmento.

As discussões e reivindicações dos movimentos organizados de intelectuais para que viessem a serem garantidos os direitos sociais previstos na Constituição de 1988, culminaram na garantia importante a pessoa idosa nas LDAS e efetivação da Política Nacional do Idoso, que era o ideal de mais de 20 anos de luta. E, janeiro de 2004, não se pode deixar de mencionar a conquista da reafirmação desses direitos do Estatuto do Idoso.

## **2.1 Constituição: “Os direitos dos idosos na Constituição Federal de 1988”**

Os direitos assegurados na Constituição de 1988, na área de assistência à pessoa idosa foram regulamentados através da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei n° 7.882 de 07.12.1993) e posteriormente a Política Nacional do Idoso (Lei n° 8.842/94 de 03.06.96) conforme abordaremos abaixo.

Lei Orgânica da Assistência Social.

Inserida na Seguridade Social, a Assistência Social (Lei n° 7.882 de 07.12.93) e posteriormente a Política Nacional dos Idosos (Lei n° 8.842/94 de 03.06.96).

A Constituição Federal, logo no art. 1° declara que são princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, a cidadania e a dignidade humana (incisos I e II).

A pessoa idosa também é ser humano, e, portanto, possui status de cidadão, e por conseqüência, devendo também ser contemplado por todos os instrumentos asseguradores da dignidade humana aos brasileiros, sem qualquer distinção.

A Constituição da República Federativa do Brasil define:

A cidadania e a dignidade da pessoa humana são fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1°, II e III, da CF).

Direitos Sociais: São direitos a educação a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maturidade e a infância, assistência aos desamparados na forma desta Constituição (art. 6°, da CF).

De seguridade social: compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (art. 194, da CF).

A Constituição Federal estipula que um dos seus objetivos fundamentais é a de promover o bem estar de todos, sem preconceitos ou discriminação em face da idade do cidadão (bem como de origem, raça, sexo, cor e qualquer outra forma de discriminação – artigo 3°, inciso IV da CF/88).

Vale registrar ainda que a pessoa maior que 70 (setenta) anos de idade o direito de voto é exercido facultativo (artigo 14, parágrafo 1°, inciso II, alínea “b” da CF/88).

Faz-se também referência ao artigo 203, incisos I e V da Constituição Federal, o qual está sob o título. “Da assistência social”, onde assegura assistência social aos idosos, independente da contribuição à seguridade social.

Diz o artigo 203 da CF/88:

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

V – a garantia de um salário mínimo de benefícios mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

A Assistência Social, foi reconhecida como política pública e direito, objetivando a universalização dos benefícios, imprime uma agenda que tenciona fortalecer a cidadania e a inclusão social. Apesar do seu objetivo, a política voltada, pois aqueles que se encontram abaixo da linha de pobreza, possuem tantas necessidades básicas que apenas um salário mínimo não é capaz de garantir uma vida digna.

O grande primeiro passo para a assistência social destinado à velhice, foi o advento da Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994, o qual trata da “Política Nacional do Idoso”, cria o “Conselho Nacional do Idoso”, e dá outras providências. Na aplicação dessa lei, a sociedade em geral e os Poderes Públicos deverão observar as diferenças sociais, econômicas regionais e particularmente, as contradições entre o meio rural e urbano do Brasil.

A assistência social abrangerá não só o idoso pobre, mas também o idoso rico, o qual também pode ser vítima do abandono, não físico, mas sentimental. Pode-se dizer que o abandono ocorre nos abrigos, nas ruas, e bem como, nas clínicas luxuosas, onde as famílias buscam afastar-se da presença incomoda do idoso. Assim, o Poder Público oferecerá ao idoso sem vínculo familiar, abandonado, com carência de recursos financeiros próprios ou da própria família, assistência na modalidade asilar, entendendo-se esta como atendimento ao idoso, em regime de internato, este sem vínculo familiar ou sem condições de promover à sua própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Nesses casos, o Estado, juntamente com a sociedade, proporcionará ainda, ao idoso, assistência psicológica e procurará, por meio de ações sociais, reintegrar esse idoso à sociedade.

Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade (art. 229, da CF).

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida (art. 230, da CF).

Art. 230, parágrafo 1º da CF/88: Os programas de amparo aos idosos serão executados preferivelmente em seus lares.

Os programas de amparo ao idoso devem ser executados de preferência nos lares dos idosos, assim buscando garantir a unidade e continuidade familiar, pois o seu afastamento do convívio dos seus familiares nos abrigos ou casa de repouso faz com que caiam em profunda solidão.

Esses eram alguns dos direitos para os idosos brasileiros previstos na Constituição Federal de 1988, até 31 de dezembro de 2003.

## **2.2 Política Nacional do Idoso**

Somente em 1994 com a aprovação da Política Nacional do Idoso (PNI) as políticas públicas os colocam como sujeitos de proteção e de inclusão social, apontando às competências dos órgãos e pela sociedade civil, como forma de garantir aos idosos os direitos dos quais são titulares.

A PNI propõe que a sociedade prepare-se para assumir um novo papel frente à velhice, rompendo com o amadorismo das ações públicas privadas no atendimento aos idosos, exigindo para maior êxito, pesquisas, estudos, recursos planejamento e avaliação, possibilitando ao Estado e a sociedade, sua organização com infra-estrutura básica, cercada de mecanismos que sejam capazes de atender e absorver a demanda crescente do contingente idoso, oferecendo-lhes condições de proteção, atenção e inclusão.

No Brasil, somente em 03/06/96, foi regulamentada a Lei nº 8.842/94 que instituiu a Política Nacional do Idoso, através do Decreto nº 1948/96, definido a

competência do Ministério de Previdência de Assistência Social e do Conselho Nacional de Seguridade Social e ampliando significativamente os direitos dos idosos, uma vez que, desde a LOAS, as prerrogativas de atenção a esse segmento foram garantidas de forma restrita.

Teoricamente, a lei atende à moderna concepção, a esse segmento foram garantidas à política de Assistência Social enquanto política de direito, o que implica não apenas assegurar renda, mas também vínculos relacionais e de pertencimento, para garantir mínimos de proteção social, visando assim à participação, à emancipação, e a construção da cidadania dos idosos.

Para alcançar os objetivos atinentes foi proposto um plano de ação conjunta interministerial das áreas de Trabalho, Educação, Assistência e Previdência, Justiça, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Habitação e Urbanismo, denominado Plano Integrado de Ação Governamental (1996).

A seguir, verificamos alguns dos aspectos dessa lei que merece maior destaque.

A referida lei inicia-se por repetir os princípios constitucionais, em seu artigo 3º, garantindo ao idoso, cidadania, com plena integração social, a defesa de sua dignidade e seu bem estar e do direito à vida, bem como o repúdio à discriminação.

A priorização do atendimento do idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família, deve receber do Estado, assistência asilar condigna, segundo o seu artigo 4º, inciso VII.

Na implementação da Política Nacional do Idoso, a lei atribui ao Poder Público incumbências muito claras, nas mais diversas áreas, tais como:

a) Na promoção e na assistência social, há precisão de ações no sentido de atender as necessidades básicas do idoso, estimulando-se a criação de centros de convivência, centros de cuidados noturnos, casas-lares, oficinas de trabalho, atendimentos domiciliares, além da capacitação de recursos para atendimento do idoso (artigo 10, inciso I).

b) Na área da saúde, o idoso deve ter toda assistência preventiva, protetiva e de recuperação por meio do Sistema Único de Saúde; deve ser incluída a

geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais (artigo 10, inciso II).

c) Na área da educação prevêem-se: a adaptação dos currículos escolares com conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos; a inserção da Gerontologia e da Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores; a criação de programas de ensino destinados aos idosos; o apoio à criação de universidade aberta para a terceira idade.

d) Na área do trabalho e da previdência impedir a discriminação do idoso, preparação para a aposentadoria com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento; atendimento prioritários nos benefícios previdenciários.

e) Na área de habitação e urbanismo: facilitar o acesso à moradia para o idoso e diminuir as barreiras arquitetônicas.

f) Na área da Justiça: promoção Jurídica do idoso, coibindo abusos e lesões a seus direitos.

g) Na área da cultura, esporte e lazer: iniciativas para a integração do idoso e, com esse objetivo, a redução de preços dos eventos culturais, esportivos e de lazer.

A Política Nacional do Idoso, em seus artigos 5º e 6º, também prevê a criação de Conselhos do idoso, no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, com o objetivo de formular, coordenar, supervisionar e avaliar esta lei, no âmbito da respectiva atuação.

E ainda, segundo esta lei, todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

Embora a população idosa tenha formalmente/legalmente assegurada a atenção as suas demandas, na prática, as ações das instituições têm se mostrado muito tímidas, com experiências isoladas não respondendo muitas vezes ao que está previsto na política, muito menos incorporando ações inovadoras junto a esse segmento populacional que se amplia a cada ano. Os fóruns nacionais e regionais para a discussão da problemática do segmento idoso, os discursos tem reafirmado a necessidade de re-implantação da Política Nacional do idoso no século atual, exigindo além da organização dos idosos a garantia dos recursos econômicos. A



implementação desta política nos estados tem demonstrado ações isoladas e insipientes a realidade da pessoa idosa no País.

Em síntese, embora a LOAS, Política Nacional do idoso e atualmente o Estatuto do idoso tenham a pretensão de viabilizar uma nova caminhada histórica fundamentada no direito e na cidadania, o potencial de sua efetivação deve ser concretizada nos espaços, tanto na sociedade civil quanto ao Estado, inclusive com a redefinição dos critérios e ações as mais incisivas. Caso contrário, a assistência se perpetuará nos mesmos patamares que a história já demonstrou (BOTH, 2000).

Assim, parece não ser possível pensar a Política de Assistência Social e a Política Nacional do Idoso de forma isolada, como historicamente as ações assistenciais foram realizadas, mas sim, implementadas através de procedimentos em que esta perpassa as demais políticas de forma interativa, envolvendo com clareza de objetivos e finalidade a redefinição quanto à universalização e novos critérios, sob o risco de o direito e a cidadania do idoso não ultrapassem o aspecto forma/legal.

### **2.3 Estatuto do idoso**

O “Estatuto do Idoso” é uma legislação recente, foi aprovado no segundo semestre de 2003, após seis anos de tramitação, e entrou em vigor no dia 01 de Janeiro de 2004, e a origem das reflexões foi em relação ao aumento da pirâmide etária com baixa qualidade de vida, o crescente aumento de denúncias sobre maus-tratos, desrespeito e abandono, a cultura preconceituosa sobre envelhecimento e a influência positiva do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) contou com ampla participação social de movimentos distintos e simultâneos como: a organização de aposentados, pensionistas. O Estatuto tem como objetivo assegurar o cumprimento dos direitos de todas as Leis anteriores.

De sua essência é a regulação dos direitos, das prioridades de atendimentos em qualquer serviço, proteção contra qualquer tipo de negligência, destinação de recursos para os idosos e garantir os direitos fundamentais.

O estatuto do idoso define medidas de proteção às pessoas com idade igual ou superior aos 60 anos. O projeto regulamenta os direitos dos idosos, determina obrigações das entidades assistenciais e estabelece penalidades para uma série de situações de desrespeito aos idosos.

Referente às casas-lares, há algumas obrigações impostas à estas pelo Estatuto, elencadas em seus artigos 35; 37; § § 2º e 3º dentre outros artigos que veremos mais adiante. Estas são fiscalizadas pelos Conselhos Municipais, pela Vigilância Sanitária e pelo Ministério Público.

As casas-lares devem manter as condições adequadas; têm que ter vestuários compatíveis, enfim, devem ter uma série de exigências feitas para essas casas de abrigos para os idosos.

No caso de entidades filantrópicas, o benefício recebido pelo idoso poderá ser recebido pela entidade, para auxílio no custeio do idoso, mas somente o percentual de 70%, ou seja, é vedado o recebimento integral, os 100% do benefício (artigo 35, § 2º do Estatuto do Idoso).

As entidades de atendimento aos idosos, ou melhor, dizendo, as casas-lares, abrigos e casas de repouso para idosos, são fiscalizadas pelo Ministério Público, pela Vigilância Sanitária e pelos Conselhos Municipais.

Interessa notar, por fim, que as entidades de atendimento (independente de origem, se pública ou privada), celebram contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa, sujeitando-se a incidência das regras previstas no Código de Defesa do Consumidor, seja para a determinação da responsabilidade civil, seja para a eventual desconstituição da personalidade Jurídica (não aplicável para as entidades governamentais).

Contudo é evidente que não basta apenas a edição do Estatuto do Idoso, pois a lei por si só não fará milagres, ou seja, não basta apenas o fato de estar legalizado os direitos dos idosos para que estes sejam cumpridos, pois não se mudam do dia para a noite as mentalidades e situações objetivas de “carência”.

Todas estas conquistas alcançadas em prol do idoso tem como objetivo único, propiciar aos mesmos melhores condições de vida, com o intuito de diminuir privações e dificuldades enfrentadas por esta faixa da população em razão da idade.

No entanto, a lei, atual Estatuto do Idoso, bem como, demais legislações vigentes que tem como escopo a defesa dos direitos do idoso não podem alcançar seus objetivos sem a contribuição da sociedade em que vive o idoso, sendo fator fundamental para o bem – estar social da população idosa o convívio em sociedade, a relação que o mesmo possui com sua família, os amigos e a instituição, e, neste ponto, é de grande importância o papel do assistente social no desenvolvimento das atividades do serviço social, que tem como objetivo fazer o elo entre o idoso e sua família e entre a instituição e a comunidade que o idoso faz parte, o que será tratado no próximo capítulo.

### **3 INSTITUIÇÃO: IDOSO, FAMÍLIA E SERVIÇO SOCIAL**

Sabe-se que a relação entre o idoso e a família vem se modificando ao longo dos anos, o que evidencia um novo papel atribuído ao idoso, não somente em face das relações familiares, mas diante do Estado e de toda a sociedade, exigindo destes as responsabilidades antes restritas apenas ao âmbito familiar ou às instituições asilares.

Considerando-se que a família não é algo natural, imutável, mas uma instituição criada pelos homens, que se constitui de formas diferentes de acordo com a época e o tipo de sociedade em que se apresenta, o papel que o idoso assume possui diversas características, conforme o tipo de estrutura familiar na qual está inserida e a forma como as relações se dão, ou seja, a dinâmica familiar, bem como a época e a sociedade em que se apresenta.

Como explica Ferrigno, J. C. (1991, p. 38) em “famílias extensas”, modelo predominante nas sociedades pré-industriais, conviviam três ou quatro gerações, sendo que o idoso exercia o poder autoritário sobre os demais membros, desfrutando de prestígios e status, de acordo com uma rígida hierarquia baseada no sexo e na idade.

Com a urbanização, houve um processo de desagregação das grandes famílias, surgindo o modelo nuclear, estruturado em torno do pai, mãe e filhos, tendo como principais características, segundo Porter (1979, p. 18), a privacidade, a intensidade emocional e o planejamento familiar.

Textualmente verifica-se uma nova estruturação das famílias a partir da introdução de novos valores, como a crescente inserção da mulher no mercado de trabalho, o aumento do número de divórcios, as mulheres assumindo o sustento das famílias, enfim, nesta reorganização nem sempre resta um lugar para o idoso.

Diante disso, há uma alteração do papel do idoso, que passa a viver sozinho, em instituições ou ainda, quando permanece com familiares, não participa de maneira efetiva na dinâmica familiar.

A família é necessária e muito importante à sobrevivência do idoso, à manutenção dos vínculos afetivos, dos sentimentos e ajuda mútua, desde que as relações não sejam baseadas numa visão paternalista ou a dependência. O tipo de cuidado familiar deve ser apoiado, mas não entendido como a única, ou melhor, solução para o idoso, a fim de verificar se há inclusão do mesmo no meio familiar e se existe uma participação estruturada em interesses comuns. O fato de muitos idosos viverem sós não significa necessariamente isolamento, pois, mesmo sem família ou não convivendo com ela, pode-se ter uma velhice saudável. Ressalta-se que, além das relações inter-familiares, é importante a participação extra familiar, ambas necessárias para a qualidade de vida na velhice, pois o ser humano, em todas as fases de sua existência necessita de contatos sociais e de convivência grupal.

Dessa forma, conclui-se que o idoso pode assumir um importante papel na família, seja relacionando-se no meio familiar ou fora dele, pois a intensidade de afeto não pode ser medida pela distância ou presença de um ente querido, mas sim, por auxílio que ele representa.

Enfim, o idoso não deve ser visto como alguém que apenas recebe ajuda, mas que a oferece, não como alguém que somente demanda cuidado, mas como aquele que também pode cuidar, não sendo esquecido pelas recordações do passado, mas reconhecido pelas esperanças no futuro.

### **3.1 A Convivência da família com o idoso**

Na sociedade contemporânea, atribui-se grande parte da culpa ao descaso com os idosos ao egoísmo da família. Desconsiderando, neste contexto, os casos verdadeiros de negligência, considera-se que a família tem pouca condição de dar conta da situação complexa da velhice atualmente, pelos seguintes motivos: seu tamanho diminuiu bastante e, assim, suas funções; - o grande número de filhos e netos servia de garantia de amparo aos mais velhos no futuro; - a cobrança social da responsabilidade pelo idoso foi transferida ao Estado; - a tecnologia somente pode

ser operada em locais próprios e por especialistas e não em ambiente familiar (VERAS, 1995).

A falta de preparo do ser humano em relação ao processo de envelhecimento pode ser notada na forma em que os idosos são vistos nas sociedades atuais. As imposições sociais praticamente impedem que os familiares possam dedicar os cuidados de que os idosos precisam, mesmo em comunidades que, têm como dever sagrado cuidar dos mais velhos, isso tem sido cada vez mais dificultado. As exigências econômicas obrigam os membros da familiar a se ausentarem durante praticamente todo o dia, impedindo que dêem mais atenção para seus idosos.

O tratamento dado aos idosos é influenciado por esses conflitos, tornando-se mais um fator a dificultar o processo de envelhecimento. O idoso que foi criado com costumes diferentes, dificilmente consegue se adaptar aos hábitos modernos, entre jovens e idosos essas características se manifestam mais ainda, o que é normal para o jovem, não é para um idoso. As críticas que um idoso pode fazer a um jovem podem levá-lo a se tornar insensível aos problemas dos velhos, por considerá-lo como um “chato” ou alguém que está por “fora”.

Os conflitos familiares determinam sentimentos múltiplos tanto nos idosos como os jovens, sentimentos de revolta do idoso que não consegue se aceitar naquela dependência, enfrentando o desprezo do filho ao qual tanto se dedicou. A revolta do jovem que tem que cuidar de alguém idoso, dependente, a revolta daquele pai que agora está doente e precisa do filho, quando estava com saúde nunca o levou para jogar bola. As revoltas são múltiplas, a sensação de inutilidade, muitas vezes não deixam os idosos fazerem nada dentro de casa, o jovem também sente-se inútil porque não pode dedicar-se totalmente a sua vida porque tem um idoso a quem dedicar metade de seu tempo.

A síndrome do filho único é cada vez mais marcante nas sociedades, o casal tem um só filho e este se sobrecarrega porque não tem com quem dividir as tarefas, mas também há famílias com dez filhos nas quais só um assume a responsabilidade de cuidar do idoso.

Como a família vai deixar de lado os entraves ocorridos e cuidar desse idoso? O ser humano muitas vezes não consegue superar os sentimentos negativos

em relação ao ente familiar e cuidar dele do ponto de vista legal e humanitário, pois sua estrutura emocional não o deixa suplantar essas necessidades.

Por outro lado não existem só pais que são ou foram ruins, quando jovens. A maioria dos pais abdicaram do seu eu para poder viver a vida dos filhos, é uma grande dificuldade em relação ao idoso. O filho nasce, o casamento vai passando e cada vez mais esse pai esquece do seu próprio eu, das suas verdades para viver uma verdade maior, passando a opinar, torcer, chorar pelo filho até que sorrir ou chorar não há mais nada seu que o faça vibrar. E o filho vai viver sua vida quando se torna adulto, não necessariamente ele vai retribuir aqueles afetos despendidos ao longo de sua vida aos pais. Portanto, a pessoa idosa não pode ter atitude passiva de cobrança, pois o filho vai construir a vida dele do mesmo modo que ele o fez há décadas passadas.

Outro aspecto a ser considerado é quando o filho não se sente bem quando tem que abdicar de sua vida, do seu eu para auxiliar o seu idoso. O jovem não deve abdicar do seu eu para auxiliar seus idosos, assim como o idoso não deve deixar de viver sua vida para viver a de seus filhos.

Pelo fato de não escolhermos a família onde nascemos somos praticamente obrigados a conviver com pessoas de diferentes qualidades, motivações e interesses; em muitas famílias as relações entre os membros são conflitantes, agressões, maus-tratos, indiferenças e ciúme são alguns dos tipos de problemas que existem.

Conhecendo as relações entre as pessoas, conhecemos o presente e o futuro dos idosos. Melhorar as relações significa que no futuro existirá dignidade nos cuidados e no tratamento dos mais velhos.

A velhice, devido à sua institucionalização, está cada vez mais assumindo proporções gigantescas, com as quais a família não poderá concorrer por muito tempo. Sem dúvida, uma das mais árduas tarefas que o homem enfrentará no próximo milênio será com o ajustamento dos idosos.

### 3.2 Instituição / idoso

Segundo Bartholo (2003) “o termo abrigo é tradicionalmente empregados com sentido de abrigo e recolhimento, usualmente mantidos pelo poder público ou por grupos religiosos”.

De acordo com o estatuto do idoso (Ministério da Saúde, 2003), somente possui o consentimento para o funcionamento de instituições asilares aqueles que estão inscritos junto ao órgão competente da vigilância sanitária e aos conselhos de idosos.

Quando se usa a expressão instituição para idosos, associa-se a abrigos, um lugar sombrio, malcheiroso, sendo o responsável por esta imagem a falta de comprometimento profissional com o trabalho executado e a inexperiência no trato com as pessoas.

Cada indivíduo possui a sua própria maneira de lidar com emoções, problemas e de se ajustar a diversas mudanças ocorridas na vida. Mas normalmente a entrada de um idoso para um abrigo sempre se torna um drama. Alguns abrigos amontoam os velhos, outros os tratam como dementes ou crianças, a maioria ignora o potencial humano dos idosos.

Como reflexo do aumento demográfico, os abrigos atualmente passam a receber números crescentes de pessoas que necessitam de abrigos por questões de sobrevivência, tais como idosos ricos, remediados ou pobres que trazem as marcas de enfermidades crônico-degenerativas, como demência, doença de Parkinson, deficiência física, hipertensão, somando-se a estes também os de idade avançada e maior grau de incapacidade, cujo cuidado em casa tornou-se impossível.

Esta realidade contradiz o parágrafo único do artigo 4º da Política Nacional do Idoso pelo qual, “é vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou enfermagem em instituições asilares de caráter social” (BRASIL, 1998, p. 13), visto que, grande parte desta população idosa continua a receber assistência em instituições filantrópicas, que tem seus recursos advindos de órgãos governamentais limitados. Entretanto, é de suma importância a criação de canais de comunicação entre Estado, sociedade civil e instituições para



idosos, com o intuito de incentivar a troca de experiências e a realização de esforços conjuntos para melhorar a qualidade destas instituições, mantendo-as como lugares onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Esta qualidade é adquirida pela somatória de atitudes, ambientes e situações.

A falta de lugares específicos para pessoas idosas portadoras de doenças que necessitem de cuidados médicos, evidencia a ausência de um programa de saúde acessível para a maioria da população idosa que recorre às instituições.

As instituições para idosos de caráter filantrópico, são mantidas geralmente por associações religiosas (católicas, espíritas e evangélicas), e outras organizações governamentais. São também conhecidas como Lares, Casa dos Velhinhos, Casa da Vovó, Recanto, e outras denominações; apresentam grande heterogeneidade, variando de um mero abrigo a instituições altamente desenvolvidas.

Para o bom desempenho dessas instituições é preciso haver uma programação planejada, onde os idosos possam participar, desenvolvendo esforços para o dia-a-dia da instituição ser extremamente progressivo, pois quanto menor a autonomia, maior será a monotonia.

Ao colocar idosos em abrigos, a pessoa perde sua originalidade, sua ação, seu raciocínio, sua criatividade peculiar e única. Ele se encontra distante do processo vital de existência: sua vida.

Em seu livro "A Velhice" Simone de Beauvoir apresenta aspectos melancólicos e desesperançosos sobre o viver dos idosos em instituições de idosos:

Inativo, reduzido a condição de objeto, o objeto asilado se torna rapidamente senil. A vida em comum é muito mal suportada pela maioria dos idosos. No interior dos abrigos aceleram-se todos os processos patológicos o que está sujeita à velhice (BEAUVOIR, 1970: 289).

Na perspectiva de integrar idoso e instituição associa-se a liberdade e a flexibilidade como elementos primordiais à construção de uma instituição que, para assegurar o bem comum, higiene e segurança à pessoas idosas, deverá estabelecer limites e restrições devido ao grande número de pessoas, que geralmente ali são

assistidas. Contudo, é importante discutir os regulamentos com os idosos e seus familiares na admissão, dando-lhes oportunidades para levantarem dúvidas e até eleger membros representativos, objetivando reivindicações e sugestões, criando um clima de confiança mútua, responsabilidade e participação, minimizando assim o autoritarismo constante nas instituições.

Para a qualidade do atendimento ao idoso na instituição ser efetivada é essencial à qualificação e capacitação do quadro funcional, para quem se proporcionará conhecimentos teóricos e práticos, para diminuir as carências existentes.

De acordo com a Portaria 810/89 do Ministério da Saúde, as instituições para idosos devem prover: assistência médica, odontológica, nutricional, psicológica, farmacêutica, enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, serviço social, apoio jurídico e administrativo e serviços gerais.

O entendimento a esta portaria deve ser cauteloso, uma vez que muitas das instituições não têm recursos financeiros suficientes para atender a todas estas necessidades, ainda que recorrendo a serviços da comunidade. Vale salientar as responsabilidades das instituições e da família do idoso, esclarecendo o que compete a cada uma das partes e que o cuidado aos idosos deverá ser realizado em parceria, embora a instituição assuma maiores responsabilidades quando os idosos não tiverem familiares.

A composição do quadro funcional dependerá da capacidade financeira da instituição, disponibilidade de profissionais e visão dos dirigentes. Uma instituição de longa permanência requer, não só profissionais de várias áreas, competentes e bem intencionados, mas uma equipe multidisciplinar que tenha uma visão holística da vida e problemas dos idosos.

### **3.3 O Idoso dentro da instituição**

As instituições de atendimento aos idosos invadem a intimidade dos internos desde o momento de sua entrada na instituição onde tem seus pertences

despojados e também passam a utilizar roupas das instituições que pertencem a todos e são passados pelo barbeiro para cortar cabelo e barba, sem ser consultado e respeitado sua opinião (vontade), utilizam-se de tratamentos paternalistas, e de generalização, sendo os mesmos considerados como crianças pelos dirigentes e ajudantes da instituição e submetidos a um regulamento como normas e regras impostas pela administração sem poder de participação, mesmo nas decisões mais simples este ocorre para não atrapalhar o andamento do trabalho da instituição.

Com a institucionalização o interno (idoso) passa por mudanças bruscas, ocasionando perda dos laços familiares e com sua própria liberdade, surgindo sérios problemas como apatia, perda da individualidade, insegurança, dificuldade de relacionamento e de comunicação.

Outro fator importante do lar é a alimentação equilibrada e saudável, pois a oferecer este tipo de suporte diário, o lazer e a cultura se tornam mais fáceis para sua inclusão social e mesmo, melhorando sua concentração que no processo de envelhecimento pode diminuir.

No mais, o convívio diário com valores emergentes e a vida cada vez mais alterada pela tecnologia permite aos idosos terem a possibilidade de questionar, obter respostas e responderem por eles mesmos o que há de novo neste tempo do qual também eles fazem parte.

Por fim a participação social ativa inclui o movimento físico além do mental, como atividade de caminhada, ginástica e outras que ajudam na prevenção e promovem a saúde.

Nas instituições asilares é muito difícil encontrar e contemplar tais fatores, principalmente nos abrigos públicos. Isso ocorre por causa da falta de estrutura do local, como espaço restrito, poucos quartos, não permitindo a individualidade, ausência de pátios e jardins, deficiência de profissionais qualificados, dificuldades financeiras e também o pouco ou nenhum contato com seus familiares.

### 3.4 Instituição e o trabalho do serviço social

Novos conceitos e novos modelos de assistência social passaram a vigorar no Brasil, sendo definido como “política para assegurar o direito da cidadania, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social”.

A partir desse avanço significativo e inquestionável, o debate sobre a Assistência Social, entrou para ficar na pauta do dia de várias instituições e setor da sociedade. Isto deu-se também com o movimento de defesa dos interesses da terceira idade, quando em 1994, foi decretada a Lei que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.

A Lei nº 8842, de 4 de Janeiro de 1994, que no artigo 3º, inciso I, afirma que a Política Nacional do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito de vida”.

O Assistente Social dentro de uma instituição asilar se depara com um grande problema o paradoxo existente entre instituição x cidadania. A instituição asilar possui um caráter fechado e ausência de convivência social e laços afetivos, o que inviabiliza qualquer trabalho de promoção do bem estar coletivo.

Ao exercer a cidadania, o idoso cria um espírito de integração, constituindo-se parte de um grupo. Se a pessoa sente-se pertencente a um grupo, à comunidade e ao seu País, por extensão passa a sentir-se cidadã do mundo. A prática da cidadania pode criar um sentimento de dignidade e solidariedade partilhada: união com amizade entre todos.

Para o indivíduo que envelhece isto é de suma importância: sentir-se gente, pertencente a uma coletividade.

Uma vez que não se pretende a criação de um espaço de participação, provem então uma extrema limitação afetiva, provocando, possivelmente, futuras manifestações depressivas e, ou, outras revelações da inconformidade pela perda

de sua representação social. Aqui está o grande desafio do profissional de Serviço Social: buscar o espaço institucional para produzir “ganhos” na vida do idoso, apesar das limitações, tanto da instituição quanto dos próprios usuários dos serviços.

A ausência de participação é confundida com incapacidade em assumir responsabilidade da vida social e política, embora acreditemos que a participação torna-se ativa pela mudança de atitudes e comportamentos individuais e coletivos, pela presença de indivíduos e grupos em programas e atividades.

As exigências para implantar projetos de apoio e reabilitação de idosos, incluem a existência e funcionamento de serviços específicos para que os aspectos sociais ganhem expressão em regime aberto e com todas as atividades efetivamente integradas ao esquema da vida comunitária.

O idoso, ao participar de atividade sócio-culturais (encontros, cursos de artesanato, curso de alfabetização, comemorações de aniversários, festas comemorativas) que contam com a presença da comunidade e de familiares, poderá vivenciar momentos de lazer, e até mesmo de ocupação, pois a participação social é uma necessidade e a qualidade desta inserção constitui-se em elemento fundamental da vida humana.

Ao Assistente Social cabe relacionar os aspectos emocionais, psicológicos e sociais do idoso. Sua atuação deve estar centralizada na consideração das mútuas implicações desses fatores, que tanto impedem a preservação da saúde, como pioram a qualidade de vida.

O Assistente Social é o elo entre o idoso e sua família e entre a instituição e a comunidade da qual faz parte, devendo conhecer as tensões que influem nas vidas envolvidas, bem como as características de comportamento pessoal e do grupo.

O Serviço Social tem como objeto de trabalho o indivíduo enquanto sujeito de sua própria história social e como agente dentro de seu grupo. No campo da política de proteção ao idoso a prática do Serviço Social está ligada ao trabalho cotidiano com o usuário e suas relações com o seu grupo.

O Serviço Social para atuar precisa resolver problemas de relações sociais que se expressam na prática cotidiana entre os indivíduos e entre eles e as

organizações. O trabalho profissional do Assistente Social se baseia na compreensão e ação da realidade sobre a realidade, a partir de seu cotidiano.

O trabalho do Serviço Social nas instituições, é uma prática que convida o sujeito (idoso) a sustentar sua diferença sem ser excluído do seu contexto social, que visa a reinserção social do indivíduo. O Serviço Social traz para este processo a possibilidade de articulação com o social.

Este perfil do profissional de Serviço Social é o desejado para que se diminua o abismo estabelecido entre os cidadãos com mais de 60 anos e a sociedade da qual fazem parte, resgatando a cidadania destes indivíduos. O profissional desta área tem a possibilidade, por sua formação e atualização, de compreender, interpretar e explicar o problema do isolamento do idoso e de inseri-lo no contexto social.

Um apanhado geral, colocando atribuições do profissional do Serviço Social segundo o CRESS (Conselho Regional do Serviço Social), destaca funções que adaptadas à intervenção junto aos programas de proteção ao idoso de instituições asilares, resultariam no seguinte:

- Trabalho social junto a indivíduos e grupos de pessoas com mais de 60 anos, que estejam alojadas em abrigos, para análise e enfrentamento das questões sociais;
- Orientação dos indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais levando a identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa de seus direitos;
- Elaboração, implementação, execução e avaliação de políticas sociais junto a órgãos da administração pública, para a construção e promoção da cidadania dos idosos asilados;
- Realização de estudos sócio-econômicos com o usuário, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos públicos, cujas atribuições sejam pertinentes ao Serviço Social;
- Prestar assessoria e apoio em matérias relacionadas às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais dos usuários das instituições asilares;

- Planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade dos usuários, dos serviços voltados para a promoção e conquista dos direitos de cidadania.

Ainda dentro desta questão, podemos dizer que o papel do Assistente Social se define em três grandes grupos de funções:

- Ações de investigação social, onde o profissional identifica e conhece a realidade onde vai atuar, adapta o instrumental à sua investigação, propõe ações e desenvolve pesquisas em conjunto com outras áreas;
- Ações de assessoria e planejamento, onde propõe medidas de reformulação de políticas existentes, colaborando com sua formulação e implementação;
- Ações de intervenção social, participando dos projetos conjuntamente com os demais membros da equipe, onde busca conhecer a realidade individual do usuário das instituições, fazer a associação com o meio em que vive, procurando trabalhar as alternativas possíveis para a sua inserção no contexto social e familiar e buscando o resgate da cidadania.

Desta maneira, a função do Assistente Social seria, além de intervir, exercer o papel de um observador, participante atento a esta articulação entre o discurso político predominante na prática social da política de amparo ao idoso e sua reprodução no indivíduo.

A teoria tratada até este momento, foi verificada na prática, e relatada no próximo capítulo através da análise e interpretação dos dados colhidos em instituições de cidades da região como, Álvares Machado, Pirapozinho e Rancharia, verificando assim a efetividade da aplicação do Estatuto do Idoso atualmente, bem como, a necessidade da continuidade de mudanças no âmbito institucional para se alcançar com êxito os fins propostos, quais sejam a garantia dos direitos da população idosa, o que poderá ser observado no próximo capítulo.

## 4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Este capítulo tem como objetivo, analisar se o Estatuto do Idoso está sendo efetivado adequadamente dentro dos abrigos.

As entrevistas foram realizadas no período de 12 a 14 de junho de 2007, em abrigos da região de Presidente Prudente, com idosos entre 56 a 96 anos de idade.

A pesquisa foi desenvolvida nas instituições Recanto dos Idosos São Vicente de Paulo, na cidade de Rancharia, fundada em 1954, que atende 50 idosos; Entidade de Assistência Social, Cultural, Educacional e Lazer – CENTRASEL, de Álvares Machado, fundada em 1950, onde atende 22 idosos; e Lar Nossa Senhora da Penha, em Pirapozinho, fundada em 1965, com 27 idosos.

Para efeito da análise passaremos a identificá-los de Abrigo A, B e C.

O critério de escolha dos abrigos, é porque os mesmos contam com a presença de Assistentes Sociais e também devido a disponibilidade das mesmas em acompanhar e orientar o desenvolvimento da pesquisa.

A pesquisa teve questões abertas e norteadoras. O roteiro da entrevista tem como base o Estatuto do Idoso, e foi aplicado um questionário entre os idosos, sendo 05 idosos de Rancharia, 04 de Álvares Machado e 04 de Pirapozinho, totalizando 13 idosos e 03 Assistentes Sociais.

A modalidade da pesquisa foi a qualitativa, pois esta pesquisa tem por objetivo trazer a tona o que os participantes pensam a respeito do que esta sendo pesquisado, parte-se de uma perspectiva muito valiosa porque a medida que se quer localizar a percepção dos sujeitos, torna-se indispensável – e este é um outro elemento muito importante – o contato direto com a pesquisa.

A pesquisa oportunizou a obtenção de dados que serão apresentados mediante a categoria abaixo:



Quadro 1 – Tempo de permanência

Tempo de permanência	Quantidade	%
01 mês a 2 anos	5	38,46
02 anos a 8 anos	2	15,39
Acima de 8 anos	6	46,15
Total	13	100,00

A maioria dos idosos estão nos abrigos a mais de 10 anos, e devido a isso já estão acostumados com a rotina e normas da instituição, tornando se um indivíduo institucionalizado.

Com a institucionalização, o idoso passa por mudanças bruscas, ocasionando perda dos laços familiares e com a própria liberdade, surgindo problemas como apatia, perda da individualidade, insegurança, dificuldade de relacionamento e de comunicação.

Um dos principais motivos da inclusão dos idosos nos abrigos é o abandono da família e a falta de condições para seu auto-sustento.

Segundo dos idosos:

“ A razão de eu estar no abrigo foi a morte dos meus pais, ainda fiquei morando sozinha por 03 anos, mas retiraram meu benefício do INSS e não tive condições de morar sozinha” (L.E, de 67 anos, moradora do Abrigo A)

“ Eu morava com minha irmã mais nova, que se casou e foi morar em São Paulo, daí fiquei sozinho. Depois fui morar com uma senhora, mas ela sofreu derrame e ela me colocou aqui no abrigo”. (R.M, de 62 anos, morador do Abrigo B)

“ Vim pra cá porque não tenho família, meu pai, minha mãe e meu irmão morreram, quem começou a cuidar de mim foi uma amiga, a Dona Elza e foi ela que me trouxe pra cá, porque eu trabalhava no mercado mais bebia muito” (M.B.S, de 60 anos, morador do Abrigo A).

## 4.1 Funcionamento das instituições

As instituições pesquisadas obedecem uma rotina de funcionamento, o idoso pode sair livremente da instituição se for lúcido ou com permissão do responsável legal (Assistente Social ou Diretor), os idosos não lúcidos podem sair desde que estejam acompanhados por algum funcionário da instituição ou familiar, como observamos abaixo:

“ A gente sai a hora que quiser, todo sábado eu vou na rua mandar carta pra minha irmã, e ela também manda pra mim”. (R.M, de 62 anos, moradora do Abrigo B)

“ Aqui pode sair, mas depende dos idosos, os que podem andar e que são lúcidos podem sair a hora que quiser, só que não pode beber”. (J.A.C, de 73 anos, morador do Abrigo A)

Os idosos tem horário estipulado para refeições e para tomar banho, e podem assistir televisão e dormir a hora que quiserem. A rotina é importante para o funcionamento interno da instituição, mas jamais pode tolir a vontade, liberdade e autonomia do idoso.

Alguns idosos ajudam na rotina da Instituição: como lavar e passar roupas, cuidar de outros idosos, dentre outras atividades. Segundo os idosos estas tarefas faz com que cada um sintam-se útil. Um bom exemplo, é o idoso morador do Abrigo B, de 56 anos que trabalha no cultivo da horta do abrigo.

“Eu lavo e passo minhas roupas porque gosto, antigamente eu bordava, mas agora não bordo mais” (L.E, de 67 anos, do Abrigo A)

Essa colocação me leva a refletir sobre os condicionamentos presente da sociedade capitalista, do rol do trabalho, enquanto esfera de produção e reprodução.

A questão da utilidade do trabalho provavelmente encontra vinculada a representação cultural.

São desenvolvidas atividades físicas respeitando a aptidão de cada idoso como: passeios, caminhadas, fisioterapia, além de escola de alfabetização, tricô, crochê e artesanatos.

## 4.2 O voto

Um dos questionamentos abordados é a questão do voto facultativo após os 70 anos, segundo o artigo 14, parágrafo 1º, inciso II, alínea “b” da C.F. 88.

Quadro 2 – Eleitores

Eleitor	Quantidade	%
Sim	4	30,76
Não	9	69,24
Total	13	100,00

A maioria dos idosos entrevistados opinaram pelo voto facultativo, por estarem desiludidos com a situação atual do país, pois apesar de terem uma experiência de vida longa estão desacreditados num futuro melhor.

Quando questionados sobre os direitos dos idosos, nenhum idoso demonstrou conhecimento sobre o tema.

Os direitos são necessidades que são iguais para todos. Direitos Humanos são direitos fundamentais da pessoa humana, que devem ser os mesmo para todos os cidadãos. Todos nós nascemos essencialmente iguais e livres para gozar ou não de nossos direitos.

O Estatuto do Idoso tem como objetivo assegurar cumprimento dos direitos de todas as leis anteriores.

De sua essência é a regulação dos direitos, das prioridades de atendimento em qualquer serviço, proteção contra qualquer tipo de negligência, destinação de recursos para idosos e garantir os direitos fundamentais.

### 4.3 Utilização da aposentadoria

Segundo o artigo 35,§ 2º do Estatuto do Idoso, no caso de entidades filantrópicas, o benefício recebido pelo idoso poderá ser recebido pela entidade, para auxílio no custo do idoso, mas somente o percentual de 70%, ou seja, é vedado o recebimento integral do benefício.

Os idosos entrevistados que são aposentados recebem a quantia de um salário mínimo, onde 70% deste benefício é destinado a manutenção do abrigo, e 30% para despesas pessoais.

Pode ser usado como exemplo o Abrigo C, onde a instituição fica com 70% do benefício do idoso e a Diretoria/Assistente Social é responsável em depositar os 30% restante na conta de cada idoso. Todos os gastos dos idosos tem que ser prestado conta através de notas fiscais que são arquivadas no prontuário de cada idoso.

A seguir demonstraremos onde é usado o dinheiro da aposentadoria:

Quadro 3 – Utilização do dinheiro da aposentadoria

Destino do dinheiro	Quantidade	%
Compra de objetos pessoais	08	61,53
Depósito bancário	4	30,77
Entrega para Assistente Social guardar	1	7,70
Total	13	100,00

Todos os idosos possuem atendimento médico, são utilizados o Sistema Único de Saúde (SUS), da saúde pública, sendo as consultas agendadas pelas Assistentes Sociais do abrigo, os mesmos são acompanhados pelos familiares e na ausência destes, pela Assistente Social ou funcionários da instituição, como podemos observar:

“ A gente possui atendimento médico sim, e quem marca é a Assistente Social e o motorista é quem leva nós”. (L.E, de 67 anos, moradora do Abrigo A)

“ Nós possui atendimento médico e é as enfermeiras que levam a gente” (J.L.S, de 80 anos, morador do Abrigo C)

“ Tem atendimento sim, e quem me leva é meu filho que vem me buscar” (M.F.S, de 63 anos, moradora do Abrigo B)

No tocante a medicação, estas são fornecidas pelos Postos de Saúde do Município e quando não, são comprados pela Instituição com o dinheiro do idoso.

#### **4.4 Adequação do Espaço Físico**

Segundo o Estatuto do Idoso, as entidades, tem o dever de oferecer espaço físico e instalações apropriadas à habitabilidade do idoso, devendo possuir, por exemplo: dormitórios separados por sexo, estes todos adequados; banheiros adequados com barras, para que o idoso tenha onde poder se apoiar; refeitórios; sala de televisão; área de lazer; em lugar de escadas, ter apenas rampas e corrimões; oferecer acomodações apropriadas para o recebimento de visitas. Todos os cômodos devem ter luz de vigília; campainha para emergência e sistema de segurança e prevenção de incêndio.

Todos os abrigos visitados possuem dormitórios separados por sexo; refeitórios; sala de televisão; área de lazer; local apropriado pra o recebimento de visitas; luz de vigília, sistema de segurança e prevenção de incêndio; e uma capela

onde são realizadas missas pra os idosos atendendo assim os requisitos apresentados no Estatuto do Idoso.

Porém os abrigos não possuem banheiros adequados com barras para maior segurança do idoso e somente um dos abrigos possuem campainha de emergência e rampas com corrimões, para facilitar a movimentação do idoso.

Todos os idosos entrevistados possuem roupas próprias, mas os abrigos também fornecem roupas adequadas para aqueles que não possuem.

Quando questionados sobre as mudanças ocorridas no abrigo no período de permanência de cada idoso, as respostas foram diversas:

“ Faz pouco tempo que estou morando aqui, mas já estão fazendo reformas no asilo” (J.L.S, de 80 anos, morador do Abrigo C)

“ Melhorou o atendimento e também a Assistente Social e a diretora do asilo, da anterior eu não gostava, ela pegava minhas roupas e escondia tudo”. (A.P.S, de 57 anos, moradora do Abrigo C)

“ Mudou para melhor o atendimento, aqui não falta nada”. (M.R.A, de 62 anos, morador do Abrigo B)

“ Mudou muita coisa para melhor como por exemplo o espaço aqui dentro que aumentou bastante”. (R.M, de 62 anos, morador do Abrigo B)

Todos os idosos elogiaram o abrigo em que moram, alegaram serem bem tratados e já estabeleceram vínculos afetivos entre os moradores e funcionários.

E quando questionados sobre onde estariam se não no abrigo, as respostas são diversas, alguns estariam com a família, outros sozinhos, mas a resposta que prevalece é “ SE EU NÃO ESTIVESSE AQUI, CONCERTeza ESTARIA NA RUA”.

A pesquisa junto as Assistentes Sociais buscou verificar a aplicabilidade do Estatuto dentro dos Abrigos. A entrevista foi embasada segundo o Estatuto do Idoso.

Um dos questionamentos foi o espaço físico do abrigo, se este foi adaptado ou construído especialmente para este fim. Segundo as Assistentes Sociais os abrigos foram construídos com o objetivo de ser “abrigo” e adaptados com o decorrer do tempo e necessidades diversas de seus idosos, visando adequar-se às leis e ao Estatuto do Idoso.

#### **4.5 Objetivos dos Abrigos**

As instituições tem como objetivo zelar pela promoção e inclusão social dos idosos abrigados, objetivando o desenvolvimento social e pessoal desses idosos para uma melhor qualidade de vida e convívio social, atendendo idosos moradores da cidade e dos distritos, visando vínculo familiar e prestando assistência ao idoso em situação de vulnerabilidade.

As instituições possuem parcerias com outras instituições municipais, estaduais e federais, com Secretaria dos Municípios, com os Programas de Saúde da Família (PSF) e com comunidades de cada município.

Possuem também orientações técnicas como psicóloga, fisioterapeuta, pedagogo, advogados, médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliar de enfermagem entre outros.

Os abrigos visitados estão inscritos junto aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, que segundo o Estatuto do Idoso se estas não estiverem devidamente inscritas, não estarão aptas ao funcionamento.

Há uma preocupação com o aspecto da legalidade para o funcionamento dos abrigos.

## 4.6 Funcionamento

O controle de atendimento e monitoramento das ações é realizado através de triagem para checar informações a respeito do idoso, cada idoso tem seu prontuário. As instituições possuem também um controle e no final de cada mês, faz-se um relatório para avaliar os avanços e as dificuldades de cada idoso.

Para ser admitido nos abrigos são necessários os seguintes requisitos: não ter vínculo familiar, ou se tiver que a família não tenha condições de estar cuidando do idoso, ter idade igual ou superior á 60 anos, porém estes abrigos não atendem somente pessoas com essa faixa etária, existem exceções como é o caso de um jovem que ficou tetraplégico, que morava no Abrigo B, na cidade de Rancharia antes do Estatuto do Idoso ser efetivado.

Quando os idosos chegam nos abrigos passam por um processo de triagem, para ver se não existem outros meios pra evitar o abrigamento. A Assistente Social faz todo um acompanhamento, e dando entrada no prontuário, abre-se uma pasta da área financeira e outra da saúde e o contrato de prestação de serviços. Quando o idoso não é lúcido é preciso que esteja acompanhado de um familiar porque o idoso não responde por ele mesmo. A documentação pessoal é toda entregue para a instituição e os bens pessoais ficam com eles.

Preenchidos todos os requisitos mencionados acima, realiza-se uma entrevista com o idoso, para verificar se este quer realmente morar no abrigo, sendo este um dos requisitos essenciais para a admissão do idoso.

Um dos grandes motivos do internamento dos idosos nas instituições, é a perda do vínculo e conflitos familiares, onde as famílias abandonam os idosos por impossibilidade de prestar cuidados, muitas vezes por falta de paciência dos familiares que vêem o idoso como obstáculo dentro da instituição familiar.

Quando o idoso é aceito pela instituição, um dos pré-requisitos estipulados é que a família visite este idoso aos finais de semana, se o mesmo



possuir família, mas na maioria dos casos, isto não acontece, pois a Assistente Social tem que estar cobrando da família e mesmo assim muitos não comparecem.

“Os idosos que tem família recebem visitas, e se quiserem visitar os familiares também podem” (Fala da Assistente Social do Abrigo A)

“ A família visita o idoso, mas tem que estar sempre cobrando da família, muitas não estão preparadas”. (Fala da Assistente Social do Abrigo B).

“ No final de semana a família tem que ligar avisando que vem buscar o idoso para passar o dia, mas nem todos vem, só uns cinco. Com a entrada do idoso na instituição, a família já é avisada que nos finais de semana tem que vir visitar. (Fala da Assistente Social do Abrigo C).

São desenvolvidas atividades físicas nas instituições pesquisadas respeitando a aptidão de cada idoso, como: alfabetização de idoso, horta e entretenimento, artesanato, passeios, caminhadas, jogos lúdicos, fisioterapia e etc.

É obrigação do Estado a manutenção dos idosos, porém os recursos financeiros não são satisfatórios e suficientes para manter toda estrutura em funcionamento, com isso alguns desses abrigos contraem dívidas junto à mercados, empresas de fornecimento de água e luz entre outros.

Nas instituições os leitos são divididos entre as alas masculinas e femininas, onde também existem quartos coletivos e individuais.

Nos abrigos pesquisados os direitos dos idosos não são discutidos abertamente com seus moradores, porém a Assistente Social e os responsáveis pelo funcionamento do abrigo procuram através dos mecanismos sociais e o Estatuto do Idoso fazer valer esses direitos, respeitando a individualidade.

Segundo as Assistentes Sociais, o Estatuto do Idoso veio para priorizar o direito do idoso, garantindo a individualidade e o respeito, além de organizar algumas funções que antes não funcionava corretamente dentro dos abrigos, como: oferecer instalações apropriadas à habitabilidade do idoso, oferecer acomodações apropriadas para o recebimento de visitas, dentre outros.

A prática profissional está contextualizada entre os interesses das classes sociais e é apreendida de forma objetiva e subjetiva. A dimensão objetiva é

determinada pela conjuntura sócio-histórica. A subjetiva, relaciona-se com o significado do trabalho, realizado conscientemente, e a direção do fazer profissional.

No entanto, o profissional, em sua intervenção, se impõe diante do contexto em que está atuando. Seu trabalho não depende unicamente da intencionalidade, mas este define estratégias sociais e políticas no cotidiano de sua prática, para atingir os interesses da população atendida.

A possibilidade que a profissão tem de colocar-se a favor da população alvo é vincular suas ações ao Projeto Ético Político, que orienta as ações dos Assistentes Sociais em seus variados campos de trabalho.

A função do profissional de Assistência Social dentro de um abrigo, segundo as Assistentes Sociais entrevistadas é garantir os direitos dos idosos, alimentação, habitação, esportes adequados, garantir a participação deles na decisão da entidade, conforme o Estatuto do Idoso.

De acordo com a pesquisa desenvolvida nos abrigos apresentados no presente trabalho, tornou possível analisar vários aspectos diferentes em cada instituição, questionando assim se as mesmas estão enquadradas no regulamento do Estatuto do Idoso.

As estruturas das instituições seguem parcialmente os requisitos exigidos pelo Estatuto do Idoso, pois não apresentam todos os requisitos necessários para garantir o bem estar de seus internos. Porém o Abrigo A, da cidade de Pirapozinho, apresentou uma estrutura aceitável e destacou-se entre os três abrigos analisados.

A localização também foi um dos aspectos analisados na pesquisa, pois apresenta-se como fator de suma importância para o processo de inclusão social dos internos de cada abrigo.

Com o desenvolvimento da pesquisa, notamos que o Abrigo A e o Abrigo C, são as que estão melhores localizadas, sendo o Abrigo A localizado no centro da cidade, porém o abrigo que melhor desenvolve a inclusão de cada idoso, através de passeios, festas comemorativas, baile da terceira idade, entre outras atividades é o Abrigo B.

Quanto a questão dos grupos profissionais especializados de cada abrigo para trabalhar com o idoso o Abrigo B , apresentou o melhor quadro profissional, contando com: Assistente Social, fisioterapeuta, enfermeira padrão, auxiliar de enfermagem, professor de artes e professor de educação física.

Segundo o artigo 35, § 2º do Estatuto do Idoso, no caso de entidades filantrópicas, o benefício recebido pelo idoso poderá ser recebido pela entidade, para auxílio no custo do idoso, mas somente o percentual de 70%, ou seja, é vedado o recebimento integral do benefício.

Nos três abrigos pesquisados, a instituição fica com os 70% do benefício, ou seja, o teto máximo estipulado pelo Estatuto do Idoso, ficando o idoso com apenas 30% para suas despesas pessoais,

Quando questionados sobre o direito de votar, a maioria dos idosos entrevistados disseram optar pelo voto facultativo. Segundo M.B.S, de 60 anos, morador do Abrigo A: “Não voto porque não gosto”.

Analisando o discurso dos internos entrevistados, é possível notar o descontentamento com a administração atual do país.

Todos os idosos entrevistados demonstraram não estar a par de seus direitos, por não serem informados por parte dos profissionais da instituição.

Este questionamento foi levado ao conhecimento das Assistentes Sociais dos três abrigos, que disseram realmente não comentar diretamente com os idosos sobre os seus direitos, mas fazem com que seus direitos sejam garantidos dentro da instituição.

De acordo com os dados obtidos na pesquisa, concluímos que as instituições pesquisadas, seguem parcialmente os requisitos do Estatuto do Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, tem o dever de acompanhar e avaliar os serviços que são prestados na área de assistência social, incluindo as entidades de atendimento ao idoso, bem como fiscalizá-las.

Dessa forma, verifica-se o importante papel desempenhado por esses órgãos, enquanto representantes dos idosos junto ao poder público, caracterizando

uma constante amplitude democrática, sendo este o principal caminho para a conquista de cidadania e pleno exercício dos direitos.

Enfim, o Estatuto do Idoso trouxe consigo várias conquistas, que servem para a construção de serviços e ações diferenciadas de atendimento ao idoso, concebido como sujeito de direitos. No entanto, o Estatuto só será totalmente efetivado a partir do comprometimento de todos em defesa dessa questão. O Estatuto do Idoso já está posto, mas é preciso transformá-lo em prática profissional. A realidade ainda consegue ser muito perversa quando se trata da velhice. Muitos ainda são excluídos e não têm garantido o mínimo para sua sobrevivência. Outros, inseridos num processo de envelhecimento precoce não encontram nenhuma perspectiva de vida futura. Acabaram-se os sonhos. Perderam-se as esperanças.

Portanto, cabe a nós despertá-las, assumindo a luta pela conquista de um envelhecimento com qualidade e não só com quantidade, no qual as vitórias possam ser celebradas por todos os idosos e não somente por um grupo restrito.

Talvez não devamos esperar o futuro, mas viver o presente, pois...”**O momento mais valioso de uma vida é quando, ao correr dos ponteiros fazemos de cada minuto um agora importante e proveitoso**”. (GOUVEIA, 1999, p.125)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde os primórdios da civilização o homem passa por um processo de maturação pelo qual, nasce, cresce, envelhece e morre. A fase de envelhecimento é natural para todo indivíduo que alcança o ciclo natural da vida.

Atualmente o ser humano tem conseguido cada vez mais prolongar sua vida, seja pelo avanço tecnológico ou científico, a realidade é que no Brasil, a título de conhecimento a média de vida atual dos indivíduos tem alcançado os 70/80 anos. Assim, grande parte da população hoje é constituída de idosos.

É natural que nesta fase da vida o idoso não tenha a mesma predisposição que tinha outrora em sua juventude, trazendo consigo as marcas da idade. Seja por fatores biológicos ou psicológicos os idosos tendem a ter uma maior fragilidade, estando mais suscetíveis a problemas físicos e psicológicos, razão pela qual muitas vezes é construída uma imagem negativa do idoso, que tem sido disseminada, principalmente pelas gerações jovens.

Em decorrência da difícil situação enfrentada pelos idosos foram criadas políticas de atendimento com a participação do poder público com o intuito de proteger esta parcela vulnerável da população. Tendo seus direitos elencados na Constituição Federativa do Brasil de 1988 e que foi ampliado e efetivado de forma mais ampla com o atual Estatuto do Idoso, dando grande ênfase ao papel das famílias, bem como, das entidades assistenciais ao idoso.

O papel do assistente social é dentro deste quadro de busca de uma melhor adequação do idoso a sociedade e a sua família, o de mediador, um facilitador deste processo, de forma a fazer com que os problemas enfrentados no grupo familiar ou mesmo nas instituições a que pertence, uma vez que grande parte da população idoso hoje encontram-se em abrigos, pelo idoso sejam superados, trabalhando com os aspectos emocionais, psicológicos e sociais do idoso.

Assim, conforme análise dos dados obtidos junto a instituições localizadas na cidade de Rancharia, Álvares Machado e Pirapozinho, que foram fornecidos por idosos residentes em instituições destas cidades e pelos assistentes

sociais destes locais, pode-se verificar uma melhor adequação destas instituições no que tange a efetivação dos direitos e garantias trazidas pelo Estatuto do Idoso, bem como, a importância da presença do assistente social para esta melhor adaptação do idoso a sociedade em que vive, contribuindo para que tenha uma vida cada vez mais digna.

A pesquisa aponta que o Estatuto do Idoso não está sendo cumprido na sua íntegra, porém existem preocupações por parte dos dirigentes e assistentes sociais das instituições.

Concluimos, portanto que, se articuladas todas as políticas de atendimentos, não só ao idoso, mas ao ser humano, e se juntamente com sociedade civil e Estado as instituições direcionassem o atendimento à pessoa idosa efetivamente dentro da Política Nacional do Idoso, Política Estadual do Idoso, Lei Orgânica da Assistência Social e o Estatuto do Idoso, as instituições teriam condições de atender com qualidade as demandas que se lhes apresentam.

## BIBLIOGRAFIA

- BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BRANCO, L da M. **Terceira Idade**: Alternativas para uma sociedade em transição. Repercussões Médicas do Envelhecimento. Rio de Janeiro: Unati, 1999.
- BRASIL. VADEMECUM SARAIVA. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Organizada por Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Livia Céspedes. 2ª ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2006.
- BRASIL. **Estatuto do Idoso Anotado**: Lei nº 10.741/2003 – Aspectos civis e administrativos. Organização dos textos por Damásio de Jesus. São Paulo: Damásio de Jesus, 2005.
- BRASIL. **Lei Orgânica da Seguridade Social**. Planos de Custeio e de Benefícios da Previdência Social: Leis nºs. 8.212 e 8.213, de 24-07-1991. São Paulo: Atlas, 1991.
- BRASIL. **LOAS**: Lei orgânica da assistência social. São Paulo: Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, 2001.
- BRASIL. **Política Nacional do Idoso**: Declaração universal dos direitos humanos. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, 1998.
- BRASIL. **Política Nacional do Idoso**. Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994.
- BRASIL. **Idosos**: Problemas e cuidados básicos. Brasília: Secretaria da Assistência Social, 1999.
- D'ANDRÉA, Flavio Fortes. **Desenvolvimento da personalidade**. 9 ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 1994
- DEBERT, Guita Grin. **A Reinvenção da velhice**: Socialização e Processos de Reprivatização do Envelhecimento. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- GOUVÊA, M. A. Christo de. **Vivendo as perdas sem danos – Caminhando para uma terceira idade feliz**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- LIMA, Dílson Machado de. **Direito do Idoso (Estatuto do Idoso)**: Direitos fundamentais, acesso à Justiça, aposentadoria, Previdência Social, habitação, transporte municipal e interestadual. Belo Horizonte: Líder, 2004.
- MASCARO, Sônia de Amorim. **O que é velhice**. Série Coleção. Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1997.

MARTINELLI, M.L. **Pesquisas qualitativas**: um instigante desafio. São Paulo: VERAS, 1999.

MENDES, Jaqueline. Disponível em <<http://www.ciape.org.br/artigos/jaquelinemendes-trabalho%5BI%5D.doc>> Acesso em 10/Mai/2007.

PAPALÉO NETTO, Matheus. **Gerontologia**: A velhice e o envelhecimento em visão globalizada. São Paulo: Atheneu, 1996.

RODRIGUES, C.L. **O homem de pijama o imaginário masculino em relação a aposentadoria**. 2000. Dissertação (Mestrado em Gerontologia), Pontífica Universidade Católica de São Paulo, SP.

SALGADO, Marcelo Antonio. **Velhice**: uma nova questão social. 2 ed. São Paulo: SESC/CETI, 1982.

SÉGUIN, Eleda. **O idoso**: Aqui e Agora. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2001.

SERRA, José. **Manual dos Direitos do Idoso**. 4ª ed. Brasília: Senado Federal, 1997.

SILVA, Sirvaldo Saturnino. **Estatuto do Idoso**: um crítico e novo olhar sobre o idoso e os desafios a serem enfrentados. Fundação de Ensino "Eurípedes Soares da Rocha". Centro Universitário Eurípides de Marília". UNIVEM – Programa de Mestrado em Direito.

VARGAS, Heber Soares. **Psicogeriatría Geral**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan SA, 1994.

VERAS, Renato P. Pais. **Jovem com cabelos brancos**: A saúde do idoso no Brasil. 3ª ed. Rio Janeiro: Relume Dumará, 1994.

ZIMERMAN, Guite I. **Velhice**: Aspectos Biopsicossociais. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000 – 2005.



# Anexos

## Anexo I

### Roteiro de Entrevistas para os Idosos

Há quanto tempo você está no abrigo?

Porque você veio para o abrigo?

Como foi realizado o seu atendimento quando chegou no abrigo?

Aqui pode sair a hora que se quer?

Existe horário estipulado para tomar banho, dormir, comer, etc?

Quanto tem eleição, você vota? Caso a resposta seja não o porque.

Você recebe aposentadoria? Se a resposta for sim, o que faz com o dinheiro?

O dinheiro da sua aposentadoria fica com quem?

Quais atividades da instituição você pratica?

Vocês possuem atendimento médico? Como funciona o atendimento?

Quanto os medicamento quem os fornece?

Quando vocês querem comer algo que não tenha na instituição, como vocês fazem para comer?

Cada um têm suas próprias roupas?

Onde ficam guardados os seus objetos pessoais (jóias, dinheiro, documentos, etc)?

Os cômodos tem luz de vigília? Vocês dormem com a luz apagada?

A instituição tem espaços para vocês receberem visitas?

Você conhece seus direitos como idoso? Fale de algum.

O que mudou no abrigo de alguns anos pra cá?

Se você não morasse aqui, onde estaria?

## Anexo II

### Roteiro de Entrevistas para a Assistente Social

O abrigo foi fundado em que ano?

O espaço físico foi adaptado ou construído especialmente para ser um abrigo?

Qual o objetivo da instituição?

A instituição possui parcerias, convênios ou vínculo com outras instituições?

A instituição possui orientação técnica? Quem dá?

A instituição se inscreveu junto aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da pessoa idosa?

Como é feito o controle de atendimento e monitoramento das ações?

Quais os requisitos para a admissão do idoso na instituição?

Como é feito o atendimento do idoso quando ele chega no abrigo?

A instituição possui atividades que envolvam os idosos?

Quais as principais razões do internamento dos idosos nesta instituição?

Os recursos que o abrigo possui, são satisfatórios diante das necessidades que ele apresenta?

Qual o número de leitos que se encontra na instituição? E como são distribuídos?

A família visita o idoso?

( ) visita    ( ) não visita    ( ) só quando é chamada

No seu ponto de vista, qual a função de um Assistente Social num abrigo?

Quais as dificuldades e facilidades para o desenvolvimento desta função?

Na instituição é discutido com o idoso sobre os seus direitos?

Como a instituição lida com o direito do idoso no abrigo?

Com a implantação do Estatuto do Idoso você acha que teve melhoras no atendimento dentro do abrigo? Quais?